



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 01/2018

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 08/01/2018

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 11,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 27 de 18 de dezembro de 2017

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES
- PROPOSTAS

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.2.1. Aprovação da minuta do 1.º Contrato Adicional da Empreitada por Concurso Público para Rede de Esgotos de Ribeira dos Moinhos – Erros e Omissões da Fase de Execução de Obra, no montante global: €9.459,14+IVA – Aprovar em minuta.

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)****1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**

1.6.1.1. Despesas de funcionamento das salas de JI e 1.º Ciclo – EBI Pereira, Centro Educativo de Montemor-o-Velho, EB 2,3 de Arazede e EB Dr. Santos Bessa – Carapinheira - Mapas referentes ao 1.º trimestre de 2017 – Ratificação.

1.6.1.2. Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – Correção de Cabimento e compromisso – Ratificação.

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)**

2.1.1. Festival Forte 2018 – pedido de isenção do pagamento de taxa de utilização do Castelo – Aprovar em minuta.

2.1.2. Projeto “Galeria Municipal – Centro Interpretativo do Concelho”: declaração de interesse – Aprovar em minuta.

2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)

2.2.1. Notificação da autorização de prorrogação de funcionamento ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio e aditamento ao contrato de objetivos – Processo n.º 106/GIP/2015 – Ratificação.

2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)**3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)****3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)****3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)**



3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)

4.2.1. Conservação e Reparação de Edifícios Escolares: Meãs (Jardim de Infância – ampliação) – retificação ao Programa do Concurso e proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual.

4.2.2. Centro Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada (Edifício de Apoio e Torre de Controlo) – proposta de aprovação de erros e omissões e prorrogação do prazo de apresentação de propostas – ratificação da decisão.

4.2.3. Pré-Escolar de Pereira – Construção (Jardim de Infância) - autorização de compromisso plurianual.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017)

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 (ATA N.º 27).-----

----- A ata da reunião ordinária de 18 de dezembro de 2017 (ata 27), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

-----**INFORMAÇÕES**-----

-----**DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

----- **Primeira** – Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Bom dia a todos! É a primeira reunião do ano de 2018. Quero desejar um Bom Ano a todos, que as sessões de trabalho decorram normalmente e que contarão com a minha disponibilidade para aquilo que entenderem. -----

----- Gostaria de prestar as seguintes informações: a título meramente necessárias e devidas pelos documentos que distribuí e que são um alerta precoce da DGAL e a homologação da Conta relativa ao exercício de 2014. Gostava de dar a conhecer estes dois documentos aos senhores Vereadores, sendo que a informação que me apraz dizer do ponto de vista político é a seguinte: este município desde 2013 e sobre a minha Presidência encetou um trabalho árduo e intenso da resolução financeira dos problemas estruturantes que nós herdamos do executivo anterior a 2013 e que eram graves. Nessa perspetiva esses alertas e estas recomendações, dizem respeito substancialmente ao passivo da Câmara Municipal e também à questão do cumprimento das regras orçamentais. -----

----- Na perspetiva política, dar nota que é impossível para este ou para outro executivo de qualquer cor política, cumprir nestes períodos as regras orçamentais, porquanto o Dr. Cristiano vai explicar. Nós herdamos uma situação financeira que ele vai clarificar e que todos vão perceber e que não pode ser imputável à boa gestão deste executivo nem do anterior executivo. Dar nota de que, as recomendações que aqui estão contidas já foram cumpridas e que o alerta precoce já não faz sentido, pelo menos na parte mais relevante, porquanto já foi corrigido o valor em causa. -----

----- Nessa perspetiva pedia ao Dr. Cristiano para intervir e explicar os dois documentos e explicar também em detalhe aos senhores Vereadores o teor dos mesmos e aquilo que o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

município já fez para resolver as situações nele reclamadas ou recomendadas de correção”. -
-----Seguidamente usou da palavra o Chefe de Unidade Dr. Cristiano Santa Rita que disse:
“Bom dia a todos! Como o senhor Presidente disse eu vou aqui explicar em traços muito
gerais. Estes dois ofícios recebidos quer do Tribunal de Contas com as recomendações que faz
a não obstante a homologação que fez da Prestação de Contas 2014 e do alerta precoce que
vem da DGAL. -----

-----Começando pelas recomendações do Tribunal de Contas, efetivamente o TC mandou
a comunicação que tinha homologado a Prestação de Contas de 2014 que foi submetida por
via eletrónica, como eles exigem e não obstante essa homologação ele fez uma série de
recomendações, sendo a primeira os limites ao endividamento, ou seja, toda a gente sabe que
em 2012 foi decretada a situação de desequilíbrio financeiro estrutural do município.
Portanto, nós tínhamos um Saneamento Financeiro que não estava a ser cumprido, depois
enveredamos por uma situação de reequilíbrio e de PAEL e só o PAEL é que foi visado, mas
era todo um bolo de uma única fonte de financiamento e que não resolvia sem o visto do
reequilíbrio e portanto enveredamos por um processo de saneamento e toda essa situação
que nos impedia de cumprir. No entanto, foi feito um enorme esforço e neste momento se
verificarem nas fichas do município, em 2014 aquando da Prestação de Contas, havia um
excesso de endividamento, no entanto ao terceiro trimestre que é a ficha mais recente que
temos nos dados que foram comunicados à DGAL, o município já não tem um excesso, ele já
tem inclusivamente uma margem de endividamento, ou seja, ele já cumpre o disposto no **56**
em que o endividamento já é inferior a uma vez e meia a média da receita corrente cobrada
nos três exercícios anteriores.-----

-----Depois os orçamentos municipais, eles cumprem todos os princípios e regras quer os
que estão consagrados no POCAL, quer os que estão consagrados no RFALEI como na LEO. O
número sequencial de compromisso, temos feito um esforço, não havendo qualquer
compromisso que não seja devidamente registado e que não cumpra o disposto na Lei dos
compromissos e dos pagamentos em atraso. Aqui os mecanismos de alerta precoce que tinha
a ver com a execução inferior a 85%, efetivamente o município tinha, mas face ao que já disse
de termos enveredado por um processo de reequilíbrio, por um processo de saneamento, nós

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

7

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

colocamos no orçamento o valor que nós temos de receita e conseqüentemente todos os compromissos, porque aqueles empréstimos destinavam-se a substituir um conjunto de empréstimos e um conjunto de dívida comercial. Portanto, nós não fazíamos essa correção, até porque não me parecia de todo possível essa correção, até porque elas tinham uma série de compromissos e portanto faltava só a condição de eficácia.-----

-----Não obstante tudo isso, dar nota que em 2017, este alerta precoce não se vai verificar, até porque o município tem uma execução da receita de 86%. -----

-----Relativamente ao Tribunal de Contas, eles dizem que nós temos seis meses. Vamos formular uma resposta neste sentido, em que face à evolução, há situações que já não fazem de todo sentido. Verificavam-se à data da Prestação de Contas de 2014, mas não se verificam atualmente.-----

-----Relativamente ao alerta precoce da DGAL, eles mencionam aqui ou seja, o artº. 52º do RFALEI, menciona que o nosso limite ao endividamento é uma vez e meia, que o que aparece na ficha do município e portanto aí sim, nós temos uma margem de quatro milhões e meio, no entanto este alerta precoce. Eles dizem que a dívida não pode ser superior à média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três exercícios anteriores. É óbvio que se retiramos o efeito uma vez e meia, o valor é muito menor e portanto só a nível da dívida de empréstimos do saneamento financeiro, só esse quase que absorve todo aquele cálculo, mas estou convicto que em 2018 vamos também cumprir este alerta precoce”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DA VEREADORA DULCE FERREIRA**-----

----- **Primeira** – Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira que disse: “Bom dia a todos! Quero desejar um ótimo Ano a todos. É a nossa primeira reunião de trabalho, que seja realmente o ano que como diz o Dr. Cristiano seja possível uma execução ótima para podermos ultrapassar definitivamente estas questões, que têm limitado o exercício.-----

-----Queria deixar aqui um alerta acerca de uma reunião que nós tivemos, eu, a Vereadora Paula e a arquiteta Patrícia Mendes, nas Infraestruturas de Portugal, há cerca de dois meses, em que nós fomos lá, num contexto de poder promover que a entidade respeitasse um compromisso que já tinha com a Câmara há algum tempo e de enviar para a Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

Municipal, documentos para que a Câmara possa exercer o seu trabalho, essencialmente Secção de Obras Particulares e Municipais com rigor e sem fazer atrasar os processos. -----

-----Foi-nos dito nessa reunião, que em duas semanas, não seria na semana seguinte mas talvez duas semanas, o trabalho viria para a Câmara. Conversei com a arquiteta Patrícia já há algum tempo atrás, não sei se há algum dado novo ou não, com a Vereadora Paula não tive oportunidade de na última semana perguntar, mas também penso que não. Por isso, queria pedir ao senhor Presidente da Câmara, que pessoalmente exerça alguma pressão, porque me pareceu que, mesmo nas duas semanas seguintes, aquele senhor que se tinha comprometido entregar o trabalho cá, ainda andava a ser feito um levantamento na 111. Poderia não ter nada a ver com aquela questão, porque eles têm que andar em obra, poderia ser só isso, mas queria pedir como já disse uma vez, ao senhor Presidente que pessoalmente fizesse exercer o direito de respeito que acho que já ultrapassa os limites do bom senso, este atraso no fornecimento daquela documentação toda”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR LEXANDRE LEAL-----

----- **Primeira** – Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Bom dia a todos! Bom Ano também para todos! Que 2018 seja um excelente ano para todos! Faço aqui essencialmente como um alerta para que se possa evitar que o mesmo não volte a acontecer no futuro. Eu no passado dia 31 de dezembro estive num casamento no castelo de Montemor e como fui interpolado por alguns munícipes, considerei oportuno trazer este assunto também à reunião de Câmara. Face às obras que estão a decorrer e todos sabemos que existem imprevistos, atrasos, condicionantes decorrentes da execução das obras. Contudo importa termos sempre em consideração os serviços agendados. Eu sei que o município depois também interviu perante o que aconteceu, mas para não defraudarmos as expetativas dos munícipes e/ou das pessoas que nos visitam, é importante não esquecermos que os serviços são agendados e termos outro tipo de controlo ou monotorização, para que nestes momentos importantes para a vida das pessoas e das famílias, não existam imprevistos que possam colocar em causa a sua realização e pelo menos a Câmara Municipal possa acompanhar de perto este tipo de imprevistos”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08*

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara para responder às questões colocadas, que disse: “Em relação ao alerta da Vereadora Dulce Ferreira, solicitava à arquiteta Patrícia que preparasse um ofício para que o mesmo possa sair pelo Gabinete de Apoio à Presidência, dado desconhecer o teor da reunião e dos conteúdos em causa, prepare um ofício para eu próprio pedir a comunicação solicitada.-----

-----Em relação ao alerta do Vereador Alexandre Leal, dar-lhe nota do seguinte: -----

-----Primeira nota - eu também já recebi esse alerta. Dei indicações aos serviços de que efetivamente nós podíamos melhorar ou minimizar o impacto destas situações, mas queria-lhe chamar a atenção para três coisas: ponto um - é uma obra ambicionada por muita gente há muitos anos e de imperativa necessidade e de superior interesse público. Estamos a falar de uma obra que vai facilitar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e que tem que decorrer durante algum tempo, porque se vai arrastar no tempo porque é acompanhada de arqueologia e de um conjunto de procedimentos extremamente morosos. Portanto não é possível fazer a obra rapidamente ou da noite para o dia. -----

-----Segunda nota – a planificação dos casamentos não é feita pela Câmara, ou seja, existem casamentos todo o ano e portanto das duas uma, ou temos o castelo para ter casamentos, ou temos o castelo para servir os munícipes com a adaptação que é necessária. Portanto não havia possibilidade de suspender a obra, de tirar as pessoas de lá, não há essa possibilidade, porque se não estamos a tirar todos os fins-de-semana e todos os dias, porque o castelo felizmente tem visitaçã, é uma infraestrutura aberta ao público. -----

Terceira nota – eu verifiquei a situação! É certo que é uma situação de incómodo, mas quero-lhe dizer senhor Vereador, que não sei o que é que podíamos fazer, ou exigir às pessoas ou ao empreiteiro, para poder minimizar o impacto. A verdade é que estamos no inverno, estamos numa situação crítica, em que qualquer movimento de terras gere a lama e portanto não havia outra solução. A solução era não fazer obra e portanto, resta-me pedir desculpa às pessoas, fazer o que fiz já, que foi alertar os serviços para minimizar os impactos, mas foi-me explicado que não é possível, só não havendo obra, não há lá nenhuma situação que pudesse ser alterada, ou então, o custo teria que ser para a Câmara, o custo de pôr passadeiras, um

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

conjunto de infraestruturas que não podem ser suportada pela Câmara. É um impacto e um dano colateral, que decorre da feitura da obra. Também dar nota que é uma obra que vai demorar muito tempo, porque tem essa particularidade, que tem que ser acompanhada. Qualquer metro que avance, tem que ser sempre escrutinado e portanto nada há a fazer. Os próximos casamentos, os próximos eventos no castelo vão ter impacto, não há volta a dar e eu assumo o impacto. Só me resta pedir desculpa às pessoas, porque eu sei que efetivamente é um dia importante para as pessoas, mas não posso fazer nada em relação a isso”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

-----A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

-----A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

-----1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

----- 1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM) -----

----- 1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)-----

----- 1.2.1. APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

----- DA EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO PARA REDE DE-----

----- ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS – ERROS E OMISSÕES DA --

----- FASE DE EXECUÇÃO DE OBRA, NO MONTANTE GLOBAL: -----

----- €9.459,14+IVA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência da adjudicação, aprovada em reunião de câmara de 06-11-2017, que aceitou os erros e omissões apresentados pelo adjudicatário e constantes dos respetivos mapas, no montante de global de €9.459,14, acrescidos de IVA, que serão repartidos da seguinte forma: -----

-----a) Erros e omissões da responsabilidade da entidade adjudicante no valor de €5.431,68+IVA; -----

-----b) Erros e omissões da responsabilidade do adjudicatário no valor de €4.027,46+IVA; -

-----c) reclamar junto do projetista os prejuízos decorrentes da não inclusão na fase de concurso das quantidades agora aceites num montante global de €5.431,68*0,85%=€4.616,93, com base no disposto no n.º 6 do art.º 378 do CCP.), na obra de

4.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08*

REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS, com contrato inicial nº 41/2017 de 1 de junho e visado pelo Tribunal de Contas (Proc 2243/2017 de 22-6) em 23 AGO. 2017, à empresa Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A., a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), ---- Em relação à caução a prestar, de acordo com o parecer jurídico dos Serviços inserido no I-15983 da plataforma eletrónica MYDOC “O contrato tem que prever a execução de todos os trabalhos de suprimento de erros e omissões, porém, apenas da responsabilidade do empreiteiro o pagamento dos valores calculados pela DAOM em função da informação da SAJAO. Quanto à caução, entendo que apesar de ser exigível na devida proporção quando há aumento do valor contratual como é o caso, sendo o valor a pagar pelo empreiteiro de tão reduzido montante, será mais acertado aplicar-lhe e prever no contrato o n.º 3, do art.º 88.º do CCP (retenção até 10% dos pagamentos a efetuar), apesar de efetivamente tal possibilidade não estar devidamente contemplada no caderno de encargos, uma vez que se trata de trabalhos não previstos”. -----

-----Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do CCP, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respetiva minuta.

-----Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que o integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----

-----Mais informo que, de acordo com o Documento de Compromisso com o nº sequencial 25637/2017, emitido pela Divisão de Administração Geral e Finanças em 28-12-2017, existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato adicional da empreitada por concurso público para a rede de esgotos de Ribeira dos Moinhos – erros e omissões, documento que se dá aqui como

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

----- 1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP) -----

----- 1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.6.1.1. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE JI E 1.º
 ----- CICLO – EBI PEREIRA, CENTRO EDUCATIVO DE MONTEMOR-O-
 ----- VELHO, EB 2,3 DE ARAZEDE E EB DR. SANTOS BESSA – -----
 ----- CARAPINHEIRA - MAPAS REFERENTES AO 1.º TRIMESTRE DE 2017
 ----- – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento de antecedentes que são do v/conhecimento e tendo presente a deliberação tomada em reunião do executivo municipal de 13 de agosto de 2014 sobre o assunto em epígrafe, serve a presente para informar o seguinte: -----

----- 1. Atendendo às atribuições do município de Montemor-o-Velho em matéria de Educação (nomeadamente Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico), atualmente definidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (revoga a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e grande parte da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro) que estabelece entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais; -----

----- 2. Atendendo a que existem estabelecimentos de ensino pré-escolar e de 1.º CEB a funcionar em edifícios comuns ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, nomeadamente o Centro Educativo de Montemor-o-Velho (Jardim de Infância e 1.º CEB) que funciona no Campus Escolar de Montemor, o Jardim de Infância de Pereira e o 1.º CEB, a funcionar na EBI de Pereira, o 1.º CEB de Araze de, a funcionar na EB 2,3 de Araze de e uma turma do 1.º CEB de Carapinheira, a funcionar na EB 2,3 Dr. José dos Santos Bessa; -----

----- 3. Atendendo a que existem custos comuns suportados pelo Agrupamento, que importa repartir de forma minimamente coerente entre o município e o Agrupamento, nomeadamente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

custos com eletricidade, comunicações e cantina escolar, tendo também na EBI de Pereira, custos comuns de água e gás;-----

-----4. O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho já apresentou as despesas de funcionamento das salas dos estabelecimentos de ensino em causa para o 1.º trimestre de 2017;-----

-----5. O acordo de cooperação que estabelece os procedimentos para apuramento das despesas partilhadas entre o Município de Montemor-o-Velho e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, foi celebrado a 13/03/2017 e aprovado por unanimidade em reunião do executivo municipal da mesma data, só produzindo efeitos a partir daquela data, conforme cláusula 5.ª.-----

-----Assim, com base no número de alunos matriculados nos diferentes graus de ensino, da responsabilidade das duas entidades, o Agrupamento elaborou os respetivos mapas de distribuição de "custos comuns" para o "Centro Educativo de Montemor", EBI de Pereira, EB 2,3 de Arazede e EB 2,3 Dr. José dos Santos Bessa - Carapinheira, que, após discussão e verificação/validação conjunta pelos serviços de educação e financeiros, se afiguram em condições de ser aceites, tendo sido verificados os pressupostos atrás enunciados.-----

-----Em resumo e conforme mapas anexos, temos então uma despesa global de 16.724,96€, desagregada da seguinte forma:-----

-----1.Centro Educativo de Montemor - total a imputar ao município: 3.944,55€-----

-----a.1.º Trimestre de 2017: 3.944,55€-----

-----2.EBI de Pereira - total a imputar ao município: 8.302,14€-----

-----a.1.º Trimestre de 2017: 8.302,14€-----

-----3.EB 2,3 de Arazede - total a imputar ao município: 3.760,70€-----

-----a.1.º Trimestre de 2017: 3.760,70€-----

-----4.EB 2,3 Dr. José Santos Bessa - Carapinheira - total a imputar ao município: 717,57€-----

-----a.1.º Trimestre de 2017: 717,57€-----

-----Assim e tendo presente a atual legislação para assunção de despesas públicas, nomeadamente a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) na sua atual redação, informa-se que a presente despesa se torna imprescindível para o cumprimento das obrigações do

97

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08*

município em matéria de Educação, conforme fundamentado no ponto 1 da presente informação.-----

-----Atendendo ao referido no n.º 5, o Acordo celebrado só produz efeitos a partir de 13/03/2017, ou seja, vigorando apenas a partir do 2.º trimestre de 2017, conforme cláusula 5.ª, importa assumir de imediato o pagamento ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, no montante global de 16.724,96€, pelo que se propõe que o Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize o cabimento, compromisso e pagamento da despesa em causa mediante a existência de fundos disponíveis, devendo ser posteriormente presente a reunião do executivo municipal para a devida ratificação.-----

-----Esta despesa encontra-se prevista na AMR (2-212-2015/5015) com a classificação orçamental 02/040305 e dotação inicial de 42.000,00€.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara de autorização do cabimento, compromisso e pagamento da despesa em causa.-----

1.6.1.2. TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – -----**CORREÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO – RATIFICAÇÃO---**

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Face aos movimentos precedentes, destacando a conferência da fatura pelos respetivos serviços, foi proposto a autorização para correção, cabimento e compromisso por forma a habilitar a correção da situação, pelo que se propõe que o Sr. Presidente da Câmara Municipal aprove a presente, devendo ser posteriormente presente a reunião do executivo municipal para a devida ratificação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara.-----

1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)-----**1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 29 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 2.084.836.62€ (dois milhões oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

dois cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 188.707,21€ (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sete euros e vinte e um cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)** -----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)** -----

----- **2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)** -----

----- **2.1.1. FESTIVAL FORTE 2018 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO**-----

----- **PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO CASTELO**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Foi solicitada pela SN Culture Unipessoal LDA (SONICULTURE) a isenção de pagamento da taxa municipal de utilização do Castelo de Montemor-o-Velho, tendo em vista a realização da quinta edição do Festival FORTE, previsto para os dias 30, 31 de agosto e 1 de setembro de 2018.* -----

----- *Nos termos da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro (regime geral das taxas das autarquias locais), as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo (artigo 8.º), que deve incluir na sua redação, sob pena de nulidade, toda a regulação sobre criação e aplicação das taxas.* -----

----- *Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), encontra-se previsto no artigo 15.º, os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente (...) d) concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo seguinte.*-----

----- *Em conformidade com o n.º 2, do artigo 16.º a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.*-----

----- *O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Montemor-o-Velho incluiu as referidas previsões legais, sendo que no seu artigo 26.º é expresso que as isenções e dispensas de pagamento das taxas municipais previstas no presente capítulo decorrem da ponderação de diversos fatores entendidos como relevantes, nomeadamente a importância*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

da atividade desenvolvida pelos respetivos sujeitos passivos, a proteção dos estratos sociais mais desfavorecidos, bem como o fomento de iniciativas que o Município visa promover e apoiar no âmbito das suas atribuições. -----

----- Assim, para além das isenções normalmente previstas no artigo 27.º, ainda dispõe o artigo 28.º que além das isenções ou reduções previstas no artigo 27.º a Assembleia Municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder outras isenções totais ou parciais. -----

----- Isto significa, que em cumprimento do que lhe era facultado pelos diplomas legais acima mencionados, pode o município, através do órgão deliberativo, conceder, para além dos casos específicos e expressamente ali previstos, outras isenções de taxas, desde que convenientemente justificadas e aprovadas. -----

----- Face ao exposto, justificamos o carácter excecional da isenção solicitada aqui proposta, à luz ponderação de seguintes fatores entendidos como relevantes e observados nas edições anteriores, apresentando-se em anexo o relatório do ano transato: -----

----- . A SN Culture Unipessoal LDA (SONICULTURE), responsável pela programação, gestão e produção do Festival FORTE, é uma empresa com certificação PME desde 2015. A sua atividade âncora centra-se na inovação cultural como elemento diferenciador, pela edição, gestão, divulgação de artistas e produção de eventos na área da cultura artística contemporânea; -----

----- . O Festival FORTE dedica-se à divulgação da música eletrónica de vanguarda, aliada às novas tendências internacionais da cultura contemporânea, em articulação com as artes visuais e performativas; -----

----- . O Festival FORTE aposta num público especializado, sendo sua intenção proporcionar uma experiência com várias dimensões: a dimensão do conhecimento pela descoberta de novos artistas e novas abordagens audiovisuais contemporâneas, afetiva pelas histórias e narrativas geradas, e cognitiva pela consciência e perceção do território em que se enquadra; -----

----- . O Festival FORTE tem como missão a criação de uma marca, não se colocando à mercê de fatores de natureza comercial ou artística. Uma marca com carácter único em Portugal pela elevada qualidade da programação apresentada e excelência de serviços prestados; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

----- . Os objetivos do Festival FORTE coincidem com a estratégia do Município de Montemor-o-Velho para as áreas cultural e turística a seis níveis: captação de novas audiências; programação distinta; integração no espaço arquitetónico; serviços de excelência; integração na comunidade, implementação de novas tecnologias; -----

----- . Segundo dados da CISION sobre a edição 2015, entre dezembro de 2014 e setembro de 2015 foram disseminadas 502 referências do Festival FORTE o que representou um espaço avaliado em 250.782€ e resultou em 24.816.997 impressões no público-alvo. Os meios impressos e digitais foram os principais responsáveis pelo valor alcançado, representando 46% do valor registado. A imprensa representou 70% do AVE (Advertising Value Equivalence) total do Festival FORTE. A informação internacional representou 23%; -----

----- . O site oficial do Festival FORTE gerou cerca de cinco milhões de visitas, contabilizadas no dia 20 de outubro de 2015, com uma duração média de 1,156 minutos por visita, de acordo com a análise efetuada pelo ALEXA; -----

----- . No dia 20 de outubro de 2015, a página do facebook do Festival FORTE, apresentou 39K likes, um aumento de 195% relativamente ao mesmo período em 2014, com uma média de 2500 visitas diárias. O intervalo de idades situou-se entre os 18 e os 44 anos; -----

----- . Relativamente à edição 2016 a equipa do Festival FORTE teve um impacto positivo na economia local, a ver, nas áreas da restauração, do alojamento e demais serviços comerciais. Foram estabelecidas parcerias com o comércio local; -----

----- . A afluência de público no Festival FORTE 2016 foi de cerca de 3000 nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto. No que diz respeito aos bilhetes pré-vendidos, 70% foram vendidos no estrangeiro em 29 países; -----

----- . Na edição 2016 não foram comunicados à organização quaisquer incidentes pelas entidades de segurança (pública e privada); -----

----- . As edições 2014, 2015 e 2016 contribuíram diretamente no financiamento de algumas intervenções do Castelo de Montemor-o-Velho, a ver, na Igreja de Santa Maria da Alcáçova e nas acessibilidades internas; -----

----- . A edição de 2017 contou com uma média de 4055 espetadores por dia, com cerca de 63% a 68% de espetadores estrangeiros e uma duração média de estadia de 3/4 noites. Nesta

9.4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08*

*edição houve um cuidado especial com as iniciativas ambientais implementadas no seu funcionamento, sendo considerado, em geral, como um evento a repetir, recomendado por 89,3% dos espetadores, dos quais 42% demonstra intenção de voltar no ano seguinte. -----
----- . Chegada à quinta edição, julgamos estratégico a consolidação da marca e o aprofundamento das parcerias do Festival FORTE com a economia local. Este último fator ocupa as preocupações da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho como entidade parceira principal do Festival FORTE 2018. -----*

----- À luz dos artigos 26.º e 28.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Montemor-o-Velho propõe-se assim a isenção de pagamento da taxa municipal de utilização do Castelo de Montemor-o-Velho pela SN Culture Unipessoal LDA (SONICULTURE), tendo em vista a realização do Festival FORTE 2018, pelos fatores excecionais atrás apontados e que se encontram sintetizados na coincidência dos objetivos do evento com a estratégia do Município de Montemor-o-Velho para as áreas cultural e turística e no efeito multiplicador que o mesmo tem na economia local. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do art.º 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal, órgão com competência para o reconhecimento da isenção aqui proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º do referido diploma legal, a isenção de pagamento da taxa municipal de utilização do Castelo de Montemor-o-Velho, pela SN Culture Unipessoal, Lda., com vista à realização do Festival Forte 2018". -----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal tendo referido: "Um pedido de esclarecimento, em relação a este assunto. Primeiro em relação ao valor. Se a taxa que se pretende isentar é o valor total, uma vez que não é referido na informação que nos é transmitida." -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara tendo respondido: "O valor é o valor total, como é perfeitamente inteligível da própria informação". -----

----- Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal referindo: "Se, à semelhança dos anos anteriores, como é escrito na informação, existe algum benefício, ou está previsto algum retorno para o município, alguma contrapartida desta isenção, uma vez que não é referido na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

informação que é escrita?-----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo: “Não existe nenhum benefício explícito, ou seja, como era feito anteriormente. Anteriormente e inclusivamente o ponto que foi aqui sugestionado do castelo, no acesso melhorado é financiado em parte também com as taxas que foram pagas no segundo Festival Forte. Deixamos de pedir isso, porque senhor Vereador, penso que é uma pergunta que não faz qualquer sentido, perguntar se o Festival Forte não trás qualquer benefício suplementar ao Concelho, à Vila de Montemor. Portanto, nós deixamos de pedir qualquer benefício explícito suplementar, porquanto inequivocamente não há quase nenhuma pessoa do comércio local, costureiras, residentes que não tenham um benefício direto ou indireto com o Festival Forte. Não há nenhum comerciante da vila que não nos pergunte, quais são as datas do Festival Forte, para reforçar os stocks de produtos e bens. O benefício é esse! -----

----- Por acaso é algo que vou querer e vai ficar assente que vamos pedir à SIBS para o Festival do Arroz e da Lampreia, para o Festival Forte e para a Feira de Ano, os montantes transacionados nesses períodos, porque é algo que se pode pedir e vamos ter que fazê-lo, para avaliar o impacto, para depois, muito mais facilmente, respondermos ao senhor Vereador Alexandre Leal.-----

----- Acresce referir que o valor da isenção, para que fique a constar na informação e que por lapso não foi indicado, é de 36.000€”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por maioria aprovar remeter a isenção de pagamento da taxa municipal de utilização do Castelo de Montemor-o-Velho pela SN Culture Unipessoal LDA (SONICULTURE), no valor de 36.000€, tendo em vista a realização do Festival FORTE 2018, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º do referido diploma legal.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----A Favor -----

----- Dulce Maria Melo Ferreira-----Abstenção-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

97.

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Abstensão -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Abstensão -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.2. PROJETO “GALERIA MUNICIPAL – CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO”: DECLARAÇÃO DE INTERESSE -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho submeteu a 31 de janeiro de 2017 uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural 2014/2020, Medida 10 LEADER, Operação 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS, com vista à instalação de um Centro Interpretativo do Concelho, na Galeria Municipal. -----

----- O concelho de Montemor-o-Velho está associado, tanto a nível histórico, cultural, gastronómico, arquitetónico, como bibliográfico, ao mundo rural, pelo que este centro pretende consolidar uma imagem irreversível dos aspetos que o compõem, que importa salvaguardar, assumir e rentabilizar cultural e turisticamente. -----

----- O Centro Interpretativo do Concelho de Montemor-o-Velho é um projeto estratégico promovido pelo município que visa a qualificação, estudo, preservação e divulgação do Património Cultural Concelhio, material e imaterial. -----

----- Assim, pretende-se: -----

----- 1. Enriquecer o conhecimento dos visitantes relativamente ao património; -----

----- 2. Despertar a necessidade de salvaguardar e proteger o património; -----

----- 3. Capitalizar os recursos patrimoniais para as comunidades; -----

----- 4. Propiciar ao público novas experiências; -----

----- 5. Incentivar a reflexão sobre temáticas patrimoniais; -----

----- 6. Promover atitudes preservacionistas; -----

----- 7. Motivar os diferentes públicos para as diversas áreas temáticas que são objeto do passado do concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- 8. Divulgar e valorizar o património cultural concelhio. -----

----- O objetivo deste projeto é criar as funcionalidades tecnológicas que são pretendidas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

para o centro interpretativo de Montemor-o-Velho, que proporcionarão a divulgação de um conjunto de conteúdos temáticos ligados aos elementos identificadores e produtos endógenos do território do concelho de Montemor-o-Velho, descrevendo com algum detalhe funcional e técnico todas as soluções e como as mesmas serão implementadas. -----

-----Cada uma das soluções tem como objetivo utilizar tecnologia de forma interativa com os visitantes permitindo assim levar até aos mesmos uma completa comunicação de conteúdos que demonstrem a história, os elementos identificadores, os locais a visitar e os valores do município de Montemor-o-Velho. O presente projeto está organizado em diversas componentes de especialidade, nomeadamente: Imagem e comunicação; Ambiente; Túnel do tempo; Livro interativo; Quiosques interativos; Painel interativo; Jogo de chão para crianças; Aplicação móvel; Estatísticas; Hardware de suporte. Em anexo, remete-se memória descritiva do projeto. -----

-----A Câmara Municipal foi notificada da aprovação da candidatura no dia 13 de dezembro de 2017. Nesse seguimento, e de forma a complementar a documentação da mesma, foi solicitado pela ADELO que fosse emitida uma declaração pela Assembleia Municipal com o seguinte teor: "A Assembleia Municipal declara que o projeto "Galeria Municipal – Centro Interpretativo do Concelho", candidato aos apoios do PDR 2020, Medida 10 LEADER - operação 10.2.1.6 renovação de aldeias, do DLBC/Rural LEADER AD ELO, reveste-se de uma importância fulcral para o município pois permite a recuperação e valorização do património rural na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere." -----

-----Pelo exposto, proponho que esta informação seja presente a reunião da Câmara Municipal para posterior remessa à Assembleia Municipal para que seja aprovado o reconhecimento, sobre proposta do Executivo Municipal, do interesse do projeto "Galeria Municipal – Centro Interpretativo do Concelho" para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar remeter à Assembleia Municipal, o reconhecimento, do interesse do projeto "Galeria Municipal – Centro Interpretativo do Concelho" para as populações,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

economia e cultura das comunidades onde se insere, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS) -----

----- 2.2.1. NOTIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE
----- FUNCIONAMENTO AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 140/2015, DE
----- 20 DE MAIO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS –
----- PROCESSO N.º 106/GIP/2015 – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento do contrato de objetivos assinados entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e o IEFP - IP, Figueira da Foz, serve a presente para informar V.ª Ex.ª. que após cuidada análise ao documento (Aditamento ao Contrato de Objetivos) se poderá dar seguimento ao mesmo, uma vez que este se reveste das mesmas características, que têm vindo ao longo dos últimos contratos sido aditados com o supracitado Instituto do Emprego”.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o referido aditamento, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD) -----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

----- 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS) -----

----- 3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU) -----

----- 3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF) -----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM) -----

----- 4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL) -----

----- 4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM) -----

----- 4.2.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES:
----- MEÃS (JARDIM DE INFÂNCIA – AMPLIAÇÃO) – RETIFICAÇÃO AO
----- PROGRAMA DO CONCURSO E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE
----- CABIMENTO E COMPROMISSO PLURIANUAL -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Considerando que,* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

- 1 - O projeto acima identificado foi aprovado em reunião do executivo de 13/06/2016;
- 2 - Este projeto será objeto de candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro 2020, Investimento no Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário. -----
- 3 - À data de aprovação, das peças do procedimento a plataforma de compras públicas utilizada pelo município era "Gatewit", e atualmente plataforma utilizada por esta Câmara Municipal é da acingov. -----
- 4 - O Tribunal de Contas fez recomendações ao Município, em anteriores processos, sujeitos a "Visto", daquela Entidade, que não fosse utilizado como critério de desempate de propostas, que a adjudicação é feita à proposta que tiver sido submetida em primeiro lugar na plataforma eletrónica de contratação pública. -----
- Em face do exposto, propõem-se que seja retificado o programa de concurso: -----
- a) Pontos 7.2 e 11, do PC, onde se lê <http://www.compraspublicas.com>, deve passar a ler-se <https://www.acingov.pt>, -----
- b) No ponto 17.2, do PC, onde se lê "17.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha da proposta para efeitos de adjudicação será feita mediante recurso aos critérios de desempate abaixo estabelecidos e pela ordem indicada:-----
- 1º - Maior classificação no fator valia técnica da proposta, referida na alínea b) do ponto 12.1;-----
- 2º - Maior classificação no subfactor referido na alínea f) do ponto 12.1; -----
- 3º - No caso de o empate persistir, a adjudicação é feita à proposta que tiver sido submetida em primeiro lugar na plataforma eletrónica de contratação pública" -----
- Deve passar a ler-se "17.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha da proposta para efeitos de adjudicação será feita mediante recurso aos critérios de desempate abaixo estabelecidos e pela ordem indicada:-----
- 1º - Maior classificação no fator valia técnica da proposta, referida na alínea b) do ponto 12.1;-----
- 2º - Maior classificação no subfactor referido na alínea f) do ponto 12.1."-----
- Refira-se ainda, que se previa que o concurso da obra fosse lançado durante o ano de 2017, tendo sido presente à reunião do executivo municipal de 14/11/2016, informação (l-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

12372/2016 de 07/11/2016, sobre proposta de alteração de cabimento e compromisso plurianual.

----- A Assembleia Municipal em sessão de 29/11/2016, sob proposta do Executivo aprovou a autorização prévia à assunção de compromisso plurianual, dos seguintes montantes:-----

----- Ano de 2017: 20.000 €-----

----- Ano de 2018: 262.340,30 €-----

----- Dado que a candidatura aos fundos comunitários será submetida oportunamente, a empreitada só vira a ter início de execução física em 2018, devendo ser solicitado novamente à Assembleia Municipal, a aprovação da reprogramação relativa à assunção de compromisso plurianual dos seguintes moldes:-----

----- Ano de 2018: 50.000 €-----

----- Ano de 2019: 232.340,30€-----

----- Informa-se que, em face do disposto na alínea c) do nº 1 da Lei nº 8/2012, de 21 de janeiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia, da assembleia municipal.-----

----- Em face do que antecede propõem-se:-----

----- a) Aprovação do Programa de Concurso, com as retificações acima propostas e que delas seja dado conhecimento aos interessados;-----

----- b) Remessa à Assembleia Municipal, para aprovação da reprogramação dos compromissos de acordo com a distribuição plurianual proposta."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- a) Aprovar Programa de Concurso, com as retificações propostas na informação dos Serviços e que delas seja dado conhecimento aos interessados;-----

----- b) Que o assunto seja submetido à Assembleia Municipal, para aprovação da reprogramação dos compromissos de acordo com a distribuição plurianual proposta.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

----- 4.2.2. CENTRO ALTO RENDIMENTO (CAR) - TORRE DE CHEGADA
 ----- (EDIFÍCIO DE APOIO E TORRE DE CONTROLO) – PROPOSTA DE
 ----- APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO -----
 ----- PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DA
 ----- DECISÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços acompanhada da Ata do Júri do concurso acima referido, que a seguir se transcreve: -----

----- “Tendo sido apresentados erros e omissões por um concorrente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do CCP na sua atual redação, o júri procedeu á sua apreciação e, após consulta ao projetista, deliberou o seguinte: -----

- a) Aceitar a lista de erros e omissões que se anexa; -----
- b) Não aceitar os restantes erros e omissões propostos pelo concorrente; -----
- c) Dar conhecimento a todos os concorrentes que adquiriram as peças do procedimento da nos termos do nº 6 do artigo 61º Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

Em face do exposto o júri propõe que, o órgão com competência para a decisão de contratar:

- 1 - Aprove os Erros e Omissões, constantes do mapa em anexo; -----
- 2 - Não aceite os restantes erros e omissões apresentados pelo concorrente; -----
- 3 - Aprove a prorrogação do prazo de apresentação das propostas até ao dia 07/01/2018, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2015 de 2 de janeiro; -----
- 4 - Aprove a data de abertura das propostas: a partir das 10H00 do dia 08/01/2018; - Refira-se ainda que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º atrás mencionado, devem publicitar-se as decisões que forem tomadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.” -----

----- Face à urgência do procedimento derivada de prova internacional que iria decorrer, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 03/01/2018, o seguinte despacho “Concordo e autorizo e aprovo tudo em conformidade com a proposta dos serviços. À reunião da Câmara Municipal para ratificação”, pelo que foi proposta a ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

49.

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

----- a) Aprovar os erros e omissões apresentados nos termos do artigo 61º do CCP e constantes do mapa anexo à ata do júri, -----

----- b) Não aceitar os restantes erros e omissões apresentados pelo concorrente; -----

----- c) Aprovar a prorrogação do prazo de apresentação das propostas até ao dia 07/01/2018 conforme o disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2015 de 2 de janeiro.-----

----- d) Aprovar a data de abertura das propostas: a partir das 10H00 do dia 08/01/2018; -

----- e) Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 03/01/2018. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.3. PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA – CONSTRUÇÃO (JARDIM DE ----- ----- INFÂNCIA) - AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL -----

----- Foi presente uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

----- “*Informa-se que:* -----

----- *as peças de procedimento foram sujeitas a aprovação do Executivo Municipal de 18-12-2017;*-----

----- *o preço base do procedimento é de 343.249,56 €, e o prazo de execução de 365 dias;*

----- *o procedimento encontra-se em fase de apresentação de propostas;*-----

----- *se estima que o valor do investimento em 2018 seja de 30.000 €, e o restante em 2019,*

----- *o valor previsto da despesa, não tem enquadramento na autorização genérica para compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, pelo que, deverá assim, ser solicitada autorização de compromisso plurianual à Assembleia Municipal.*-----

----- *Propõem-se, que o pedido de cabimento e compromisso tenha os seguintes montantes:*

----- *Ano de 2018: 30.000 €*-----

----- *Ano de 2019: 333.844,50 €*-----

----- *Os valores acima referidos, já incluem IVA”.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2018 de janeiro 08

compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**-----

----- **B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

5

(MINUTA)

CONTRATO AVULSO N.º .../2017

1º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO PARA
"REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS" – ERROS E OMISSÕES DA FASE DE
EXECUÇÃO DE OBRA _____

_____ MONTANTE GLOBAL: €9.459,14+IVA

_____ A) ERROS E OMISSÕES DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE ADJUDICANTE NO VALOR DE €5.431,68+IVA

_____ B) ERROS E OMISSÕES DA RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO NO VALOR DE €4.027,46+IVA

_____ C) RECLAMAR JUNTO DO PROJETISTA OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO INCLUSÃO NA FASE DE

CONCURSO DAS QUANTIDADES AGORA ACEITES NUM MONTANTE GLOBAL DE €5.431,68*0,85%=€4.616,93, COM BASE
NO DISPOSTO NO N.º 6 DO ART.º 378 DO CCP.). _____

_____ Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezoito em Montemor-o-Velho e
Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes
outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, pessoa colectiva de direito
público, número **501.272.976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural
e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais
lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ **SEGUNDO: AZINHEIRO 1929-ENGENHARIA, SA.**, sociedade anónima, com
sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 35, 5º J - Avenidas Novas, 1050-118 Lisboa,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob número único de matrícula e
pessoa coletiva **500 510 369**, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente,
com o código de acesso: 0028-0078-6853, subscrita em 22-012015 e válida até 22-01-
2018, representada neste ato por **Yuriy Oplachko**, titular do Título de Residência
Temporária nº, válido até, emitido pelo, em, natural da Ucrânia, com

18. 7

4
9.

domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 35, 5º J — Avenidas Novas, 1050-118 Lisboa, e que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes bastantes para o presente ato que lhe foram conferidos pela certidão permanente acima referida. _____

A Câmara Municipal, por deliberação de 06-11-2017, aceitou os erros e omissões apresentados pelo adjudicatário e constantes dos respetivos mapas, no montante de global de €9.459,14, acrescidos de IVA, que serão repartidos da seguinte forma: _____

____ a) Erros e omissões da responsabilidade da entidade adjudicante no valor de €5.431,68+IVA; _____

____ b) Erros e omissões da responsabilidade do adjudicatário no valor de €4.027,46+IVA; _____

____ c) reclamar junto do projetista os prejuízos decorrentes da não inclusão na fase de concurso das quantidades agora aceites num montante global de €5.431,68*0,85%=€4.616,93, com base no disposto no n.º 6 do art.º 378 do CCP.), na obra de *REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS*, com contrato inicial nº 41/2017 de 1 de junho e visado pelo Tribunal de Contas (Proc 2243/2017 de 22-6) em 23 AGO. 2017. _____

Pelo que, em conformidade com a deliberação do executivo municipal de foi aprovada a minuta do presente contrato, o qual obedece às seguintes cláusulas: _____

____ **1ª. Objecto:** _____

O presente contrato tem por objecto a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões da fase de execução da obra, na empreitada de *REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS*, de acordo com o prescrito nos documentos inseridos na plataforma MYDOC, pelos quais se rege. _____

____ **2ª. Preço Contratual:** _____

O presente contrato é celebrado pelo no montante de global de €9.459,14, acrescidos de IVA, que serão repartidos da seguinte forma: _____

4
7.

___ a) Erros e omissões da responsabilidade da entidade adjudicante no valor de €5.431,68+IVA; _____

___ b) Erros e omissões da responsabilidade do adjudicatário no valor de €4.027,46+IVA; _____

___ c) reclamar junto do projetista os prejuízos decorrentes da não inclusão na fase de concurso das quantidades agora aceites num montante global de €5.431,68*0,85%=€4.616,93, com base no disposto no n.º 6 do art.º 378 do CCP.). ___

O encargo resultante deste contrato, está cabimentado na despesa orçamental, através das seguintes rubricas: *orgânica: 02 e económica: 07010402 — Sistemas de drenagem de águas residuais*, a que foi atribuído o compromisso, com o n.º sequencial (Lei 8/2012): **25637/2017**, documento que se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. _____

___ **3ª. Prazo de Execução:** _____

Pela execução dos trabalhos não ficou deliberado a indicação do prazo. _____

___ **4ª. Caução:** _____

De acordo com o parecer jurídico dos Serviços inserido no I-15983 da plataforma eletrónica MYDOC “O contrato tem que prever a execução de todos os trabalhos de suprimento de erros e omissões, porém, apenas da responsabilidade do empreiteiro o pagamento dos valores calculados pela DAOM em função da informação da SAJAO. Quanto à caução, entendo que apesar de ser exigível na devida proporção quando há aumento do valor contratual como é o caso, sendo o valor a pagar pelo empreiteiro de tão reduzido montante, será mais acertado aplicar-lhe e prever no contrato o n.º 3, do art.º 88.º do CCP (retenção até 10% dos pagamentos a efetuar), apesar de efetivamente tal possibilidade não estar devidamente contemplada no caderno de encargos, uma vez que se trata de trabalhos não previstos”. _____

___ **5ª. Condições de Pagamento:** _____

Os pagamentos devidos pela Câmara Municipal, pela execução dos citados Trabalhos serão efectuados nos termos previstos no Caderno de Encargos, o qual é do

24

conhecimento das partes fazendo parte integrante do contrato inicial. _____

____ **6ª. Foro Competente:** _____

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Os Segundos Outorgantes aceitam o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estarem de acordo assinam. _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(s) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____

PLANO DE INTERVENÇÃO

MEDIDA 10 LEADER

OPERAÇÃO 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

NOME PROMOTOR	Município de Montemor-o-Velho
NIFAP	7471166
TÍTULO OPERAÇÃO	Galeria Municipal – Centro Interpretativo do Concelho

ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O Concelho de Montemor-o-Velho encontra-se localizado no coração do Baixo Mondego, situação privilegiada, cujas potencialidades culturais e turísticas são bem visíveis. Falar em Baixo Mondego é referir um contexto espacial sobre o qual nem sempre as definições foram coincidentes. A delimitação dos contornos desta região tem sido feita ao longo dos tempos, com alguma relativa diversidade. Com um vale bastante aberto, sem contrastes geográficos determinantes que lhe criem uma individualidade regional marcada, o Baixo Mondego resulta, sobretudo, do cruzamento de influências hidrográficas, morfológicas e humanas, sendo cada uma delas por si, ainda, um marco de diversidades, o que contribui para tornar fluidos os “limites” desse espaço.

Assim, esta região tem como elemento básico de definição a planície aluvionar do Rio Mondego, que se estende de Coimbra à Figueira da Foz. No entanto, não nos podemos ficar por esta visão redutora. O Baixo Mondego é um espaço simbiótico de um rio, elemento orientador, com uma planície que é o motivo central, o “campo”, bordejado por um “monte” de contornos mais ou menos sinuosos que se vai alongando ou estreitando em ambas as margens.

A vila de Montemor-o-Velho fica situada no Baixo Mondego, e é uma sub-região da Região Centro. É sede de Concelho com o mesmo nome e pertence ao distrito e diocese de Coimbra. Este município nasceu no século XI, com a concessão de uma carta de povoamento, documento atualmente desaparecido.

O concelho de Montemor-o-Velho é dotado de um património cultural, arqueológico e arquitetónico rico, com um forte significado histórico, importante fonte de recursos turísticos.

Na Vila de Montemor, podem apreciar-se o imponente Castelo e Igreja de Santa Maria de Alcáçova e a Igreja e Claustro de Nossa Sr.^a dos Anjos, classificados como Monumento Nacional e uma série de Imóveis Classificados de Interesse Público, como a Igreja da Misericórdia, o Teatro Esther de Carvalho e a Igreja Matriz de São Martinho.

Para além destes, existem ainda três edifícios de valor cultural, as igrejas da Madalena e de Santo António, praticamente inativos e em ruína, mas com utilização em alguns eventos culturais, para encenação de peças de teatro e os Claustros do Convento dos Anjos, utilizados também para alguns eventos culturais.

Pode apreciar-se, igualmente, um conjunto de imóveis igualmente de qualidade e de interesse arquitetónico e arqueológico. Assinala-se a existência de alguns edifícios notáveis, como é o caso de alguns celeiros na Rua Direita ao Castelo, a Quinta do Taipal, o Solar dos Alarcões e o Pórtico dos Pinas, classificados de imóveis de interesse municipal e ainda um número assinalável de edifícios de habitação com interesse arquitetónico.

Na Vila de Tentúgal podem apreciar-se a Igreja da Misericórdia, a Igreja Matriz e a Torre do Relógio, Imóveis Classificados de Interesse Público e outros edifícios de igual beleza e riqueza arquitetónica, em processo de classificação, como o Paço do Infante, o Convento das Carmelitas e a Quinta do Lapuz.

A Vila de Pereira é igualmente rica em património cultural, com um conjunto de edifícios de interesse turístico, como a Igreja da Misericórdia e Casa do Despacho, a Igreja Matriz, ambos Imóveis Classificados de Interesse Público e o Celeiro dos Duques de Aveiro, Imóvel de Interesse Municipal.

Existe um número considerável de estações com interesse arqueológico, com achados avulsos do período Romano e do Bronze.

Também se verifica uma grande riqueza natural e paisagística dos extensos Campos do Baixo Mondego e em particular dos Paus de Arzila e do Taipal e praia fluvial de Pereira.

A qualidade e tradição gastronómica são sobejamente conhecidas, com grande número de restaurantes, de cozinha e doçaria regionais, podendo destacar-se os doces conventuais de Tentúgal e a doçaria tradicional de Pereira.

Assim, o concelho de Montemor-o-Velho apresenta uma situação geográfica privilegiada, entre Figueira da Foz e Coimbra, pontos fortes de destino turístico, bem como região envolvente de grande valor cultural e paisagístico (pólos como Cantanhede, Soure, Penacova, Mealhada, Luso, Buçaco e outros).

Também ao nível da programação cultural, o Município tem realizado um conjunto de eventos âncora, como o Festival do Arroz e da Lampreia, realização anual de festas concelhias, a Praça do Natal, exposições variadas e o "Castelo Sente", com um conjunto de eventos diversificados no Castelo.

A riqueza do folclore com os seus trajos e cantares, protagonizados pelos onze Ranchos Folclóricos de todo o concelho tem um especial destaque para a realização das marchas populares concelhias dedicadas a Santo António, aliada à existência de 4 Filarmónicas (Verride, Abrunheira, Montemor e Arazede), com atuações centenárias e de companhias de teatro profissional itinerantes em Verride, Tentúgal, Arazede e Gatões.

CARACTERIZAÇÃO DA TITULARIDADE

O imóvel no qual o presente projeto recai é propriedade do Município de Montemor-o-Velho, conforme consta da ficha cadastral de imóveis e da caderneta predial urbana que se anexam.

O Município de Montemor-o-Velho tem promovido, nos últimos anos, o desenvolvimento concertado e complementar de vários projetos, com vista ao crescimento sustentado do território. O projeto designado de Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho foi submetido a candidatura em Abril de 2009, ao eixo 2 – Desenvolvimento das cidades e dos sistemas

urbanos, no regulamento específico “Política de cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana”, do Programa Operacional regional do Centro – Mais Centro. O objetivo central da candidatura visa articular as iniciativas no domínio do desporto, turismo, cultura e tecnologia com um ambiente urbano atrativo, contribuindo para a fixação da população e de investimentos qualificantes.

O projeto “Ascensor mecânico – percurso pedonal assistido” integra a operação individual de regeneração urbana proposta para Montemor-o-Velho, submetida a candidatura no dia 30 de abril de 2009 ao Aviso de concurso “Centro-REU-2009-07”. Este Aviso de Concurso destinava-se à apresentação de candidaturas de parcerias para a regeneração urbana para qualificação de pequenos centros com potencial estruturante do território regional, no nosso caso em concreto, da sede do Município de Montemor-o-Velho.

O projeto de Dinamização/programação cultural integrou-se num projeto mais amplo de regeneração urbana de Montemor-o-Velho, cujo objetivo global visava articular as iniciativas do domínio do desporto, turismo, cultura e tecnologia, com um ambiente urbano atrativo, contribuindo para a fixação da população e de investimentos qualificantes. Visava promover a fruição do centro histórico da vila, no quadro de um sistema de mobilidade sustentável e de valorização patrimonial da malha urbana e por integrar a frente ribeirinha no centro da vila, enquanto espaço de lazer, desporto e mobilidade, em franca articulação com a baixa comercial e com o Centro de Alto Rendimento.

O projeto “Eixo Viário Pedonalizado de ligação entre o Centro Histórico e a Frente Ribeirinha” integrou a operação individual de regeneração urbana proposta para Montemor-o-Velho, submetida ao Aviso de Concurso “Centro-REU-2009-11”. A operação visava dar coesão e coerência ao conjunto da Vila, aproximando a Frente ribeirinha do Centro Histórico. Previa a construção de um percurso, que era também pedonal, entre o Centro Histórico e a sua Frente Ribeirinha, parque urbano no âmbito do Centro de Alto Rendimento. O desenho da estrutura em causa foi cuidadosa no remate com as circulações já existentes e pretende promover a utilização da Frente Ribeirinha tanto ao nível do desporto, como lazer.

Outro elemento importante no processo foi a criação do Plano Local de Promoção da Acessibilidade (PLPA) que consiste na elaboração de medidas de planeamento estratégico e físico à sede de concelho, incorporando o espaço urbano de maior densidade residencial, os principais equipamentos públicos, rede de transportes e a maior multiplicidade de modos de comunicação, emprego e conhecimento. Este plano deteta problemas, propõe as soluções, prioriza ações, define orçamentos, envolve atores, promove conhecimento, integra os agentes alvos, cria modelo temático de governança, antecipa o futuro nas escolas, estimula a participação pública. É simultaneamente um plano e um processo. Um plano porque enquadra medidas estratégicas e releva ações estruturantes de forma a tornar eficientes as intervenções e um processo porque envolve populações, associações e municípios alvo.

No âmbito do Programa CANTATA 2, foi desenvolvido um Plano Estratégico da Marca Montemor-o-Velho. Neste âmbito, foram desenvolvidas as questões referentes à identidade da marca de Montemor-o-Velho, as suas valências enquanto símbolo, nome e sinal de experiências, com uma aposta clara na orientação da estratégia da marca do concelho Montemor-o-Velho para o marketing emocional e experiencial.

A Rede de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego consubstancia-se numa parceria de entidades, nomeadamente entre Coimbra, Figueira da Foz, Pombal, Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela, Soure, Condeixa-a-Nova e Ansião. Para além das autarquias, conta ainda com a Entidade Regional de Turismo do Centro, a Universidade de Coimbra, o Instituto Pedro Nunes e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra como parceiros. A visão preconizada para esta rede pretende assumir o seu património histórico como um produto turístico cultural motivador de um novo desenvolvimento económico ancorado nas dinâmicas sociais, económicas, culturais e científicas levadas a cabo por diferentes atores e alimentando a ligação às três cidades que constituem a rede.

Mas Montemor-o-Velho alargou as suas potencialidades a outras áreas, como o desporto. A construção do Centro de Alto Rendimento consubstanciou-se na realização de um investimento cujo destino é a

4
7

prática de desporto de alto rendimento, nomeadamente para as modalidades de Canoagem, Natação de Águas Livres, Remo e Triatlo.

A lista de projetos de relevo é extensa pelo que muitos outros poderiam ser enumerados.

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A Galeria Municipal localiza-se na sede de concelho, na Praça da República, em frente ao edifício dos Paços do Concelho, insere-se em área urbana do centro histórico, na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões. Inicialmente funcionava neste edifício a antiga capela da câmara, a Capela de São Pedro. Foi mandada construir por um dos duques de Aveiro. Mais tarde passou para a posse da Câmara Municipal. Foi demolida para construção do mercado municipal, inaugurado em 1921. Recentemente, já em finais do século XX procedeu-se à requalificação deste espaço, tendo sido adaptada para Galeria Municipal, Bar e Posto de Informação turística.

Inaugurada a 8 de setembro de 2005, conta já com uma programação bastante diversificada e assídua, tem sido palco de exposições que abrangem os mais variados campos da arte, lançamentos de livros, receções e pequenos concertos musicais.

PLANO OPERACIONAL

a. Objetivos

O concelho de Montemor-o-Velho está associado, tanto a nível histórico, cultural, gastronómico, arquitetónico, como bibliográfico, ao mundo rural, pelo que este centro pretende consolidar uma imagem irreversível dos aspetos que o compõem, que importa salvaguardar, assumir e rentabilizar cultural e turisticamente.

O Centro Interpretativo do Concelho de Montemor-o-Velho é um projeto estratégico promovido pelo município que visa a qualificação, estudo, preservação e divulgação do Património Cultural Concelhio.

Assim, pretende-se:

1. Enriquecer o conhecimento dos visitantes relativamente ao património;
2. Despertar a necessidade de salvaguardar e proteger o património;
3. Capitalizar os recursos patrimoniais para as comunidades;
4. Propiciar ao público novas experiências;
5. Incentivar a reflexão sobre temáticas patrimoniais;
6. Promover atitudes preservacionistas;
7. Motivar os diferentes públicos para as diversas áreas temáticas que são objeto do passado do concelho de Montemor-o-Velho;
8. Divulgar e valorizar o património cultural concelhio.

b. Intervenção

O objetivo desta candidatura é criar as funcionalidades tecnológicas que são pretendidas para o centro interpretativo de Montemor-o-Velho, que proporcionarão a divulgação de um conjunto de conteúdos temáticos ligados aos elementos identificadores e produtos endógenos do território do concelho de Montemor-o-Velho, descrevendo com algum detalhe funcional e técnico todas as soluções e como as mesmas serão implementadas.

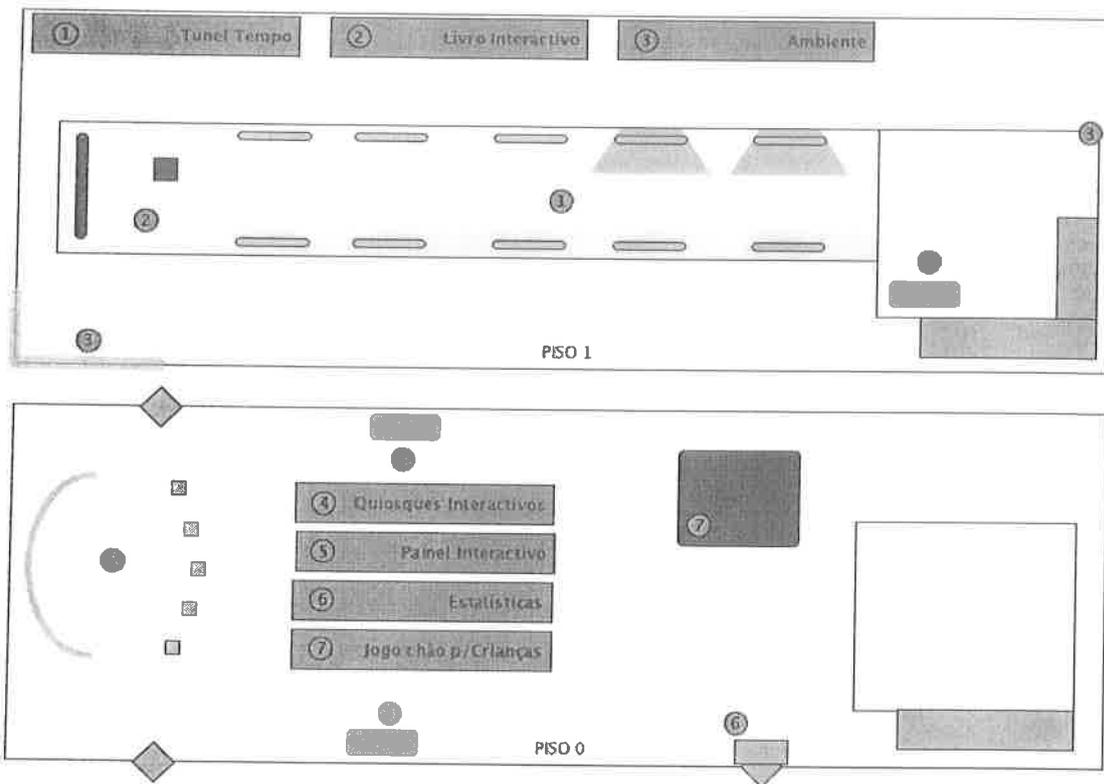
Cada uma das soluções aqui presentes tem como objetivo utilizar tecnologia de forma interativa com os visitantes permitindo assim levar até aos mesmos uma completa comunicação de conteúdos que demonstrem a história, os elementos identificadores, os locais a visitar e os valores do município de Montemor-o-Velho.

O presente projeto está organizado em diversas componentes de especialidade, nem todas agora a realizar no âmbito da presente candidatura, que passamos a descrever:

- Imagem e comunicação;
- Ambiente;
- Túnel do tempo;
- Livro interativo;

- Quiosques interativos;
- Painel interativo;
- Jogo de chão para crianças;
- Aplicação móvel;
- Estatísticas;
- Hardware de suporte.

Planta da disposição das soluções no local:



Apesar de em sede de apresentação de candidatura se ter contemplado financeiramente todas as componentes do projeto, procedeu-se agora a uma análise dos procedimentos para a implementação do mesmo, constatando-se que é possível reajustar o plano de investimentos.

Aproveitando o pedido de esclarecimentos agora em causa, solicitamos que seja considerado o plano e respectivos valores abaixo explicados, ao invés do apresentado em sede de candidatura.

Passa-se a explicar a nova proposta por componentes.

Imagem e Comunicação

Será criada para o centro interpretativo uma imagem integrada e capaz de comunicar todas as iniciativas organizadas pelo mesmo, sendo reconhecido facilmente pelo seu público-alvo.

Nesse sentido será desenvolvido:

- Logotipo;
- Estacionário (poster, cartões de visita, panfleto, bilhete, anuncio redes sociais);
- Manual de identidade da Logomarca criada;
- Definição de regras cromáticas e tipográficas;
- Criação de materiais visuais para a personalização de todas as peças tecnológicas âmbito deste projeto para que fiquem integradas na imagem do centro interpretativo;
- Apoio no desenho do hardware criado para o centro interpretativo, ajustando o mesmo à imagem definida;

Todos os materiais produzidos serão produzidos e entregues nas seguintes línguas: português, inglês e espanhol.

Não se encontra incluído no presente projeto a necessidade de criação de materiais museológicos, mas sim todas as plataformas digitais para demonstrar os mesmos tal como descrito no decorrer deste documento. A produção de materiais museológicos será da responsabilidade do Município de Montemor-o-Velho.

Para utilização e para os materiais de comunicação o fornecedor irá fazer aquisição de fotografias e vídeo no Município de Montemor-o-Velho, de acordo com os seguintes requisitos: Produção de 1 vídeo, filmado a 4K com 5 minutos e aquisição de fotografias no Município até um máximo de 50 fotografias, de localizações de relevo a designar pelo Município.

Ambiente

De forma a potenciar toda a integração do centro interpretativo foi criada esta especialidade que tem como objetivo criar a envolvência do mesmo recorrendo a diversas tecnologias, fazendo com que o visitante se sinta

integrado por completo no centro interpretativo ao invés de apenas experienciar diferentes soluções tecnológicas independentes entre si.

Desta forma existem as seguintes componentes a considerar: obras ambiente; áudio ambiente e vídeo ambiente.

Obras ambiente

Será necessário proceder à criação de uma parede que, por um lado, controle a entrada de luminosidade no edifício, e que consiga criar um corredor entre a entrada e a zona de acesso ao espaço interior.

A parede em questão terá a dimensão de 6 metros de largura por 2 metros de altura e será paralela à parede exterior junto à porta de entrada, conduzindo os visitantes desde a entrada até à zona de bilheteira.

É também pretendida a aplicação de filtros de coloridos para holofotes já aplicados no local, convertendo a luz ambiente em luz colorida de acordo com a personalização do espaço do centro interpretativo. Será necessária a aplicação de 7 filtros.

Embora na candidatura apresentada tenhamos contemplado um valor de investimento para esta componente, foi agora repensado e avaliado o plano financeiro, constando-se que estes encargos poderão ser assumidos exclusivamente pelo Município, com recurso aos seus meios humanos, pelo que apesar de ser uma componente do projeto não vai a mesma ser dotada na presente candidatura.

Áudio ambiente

Reutilizando as colunas já existentes no local, bem como a cablagem já existente de forma a não prejudicar a arquitetura do local, é pretendida a capacidade de definir ao longo do tempo faixas de áudio que irão produzir som ambiente em todo o centro interpretativo.

Estas faixas de áudio serão controladas no SCCG (sistema de controlo e configuração global) do centro interpretativo, onde será possível:

- Fazer upload de faixas de áudio em formato MP3;

- Criar/Editar/Gerir/Remover playlists compostas por múltiplas faixas MP3;
- Agendar a aplicação de cada playlist ao longo do tempo, com data/hora de início, sendo a reprodução automaticamente iniciada pelo sistema.

Vídeo Ambiente

Aproveitando as paredes como telas de projeção, serão criados dois pontos de projeção que estarão permanentemente a passar vídeo ambiente que irá variar ao longo do tempo, e que irá representar a região de Montemor-o-Velho, caracterizando pontos de relevo, como a natureza, agricultura, entre outros. Deve ser consultada a planta no início deste documento para verificar o local onde ambas as projeções serão feitas. As projeções deverão ser feitas recorrendo a projetores controláveis através do SCCG onde será possível:

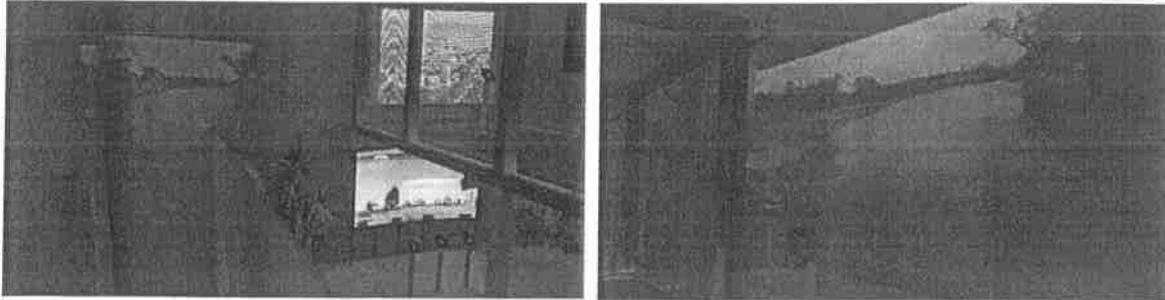
- Upload de vídeos em formato MP4;
- Criar/Editar/Gerir/Remover playlists compostas por múltiplos vídeos MP4;
- Agendar a aplicação de cada playlist ao longo do tempo, com data/hora de início, sendo a reprodução automaticamente iniciada pelo sistema em cada superfície de projeção;
- Capacidade de definir playlists independentes e simultâneas para cada projetor;

Os projetores estarão dimensionados para a dimensão das superfícies de projeção pedidas e com luminosidade adequada para o cenário apresentado.

Devem ter em consideração os seguintes requisitos:

- Projetores com capacidade IP ou hardware de processamento de ligação aos mesmos para permitir a passagem de conteúdos a partir do SCCG;
- Todas as passagens de cablagens elétricas e/ou rede até aos projetores devem ser feitas pelo fornecedor;
- Fornecimento de todos os equipamentos necessários à correta instalação e montagem em teto do projetor;
- Mínimo de 3200 Lumen;

- Contraste mínimo 15000:1;
- Interface HDMI;
- Equipado com lâmpada compatível.



Túnel do tempo

Na jaula superior existente neste edifício é pretendida a criação de um Túnel de tempo, onde serão colocados monitores suspensos tanto na parede do lado direito como na parede do lado esquerdo. Cada lateral terá 3 monitores TFT suspensos para passagem de conteúdos.

Os monitores contêm um conjunto de conteúdos em formato vídeo com capacidade de áudio, que iniciam a sua reprodução sempre que é detetada uma pessoa na frente dos mesmos. O sistema de deteção estará integrado com a televisão e será 100% autónomo no arranque e paragem do vídeo quando não existir qualquer pessoa em frente aos mesmos.

O sistema será configurados no SCCG, podendo no mesmo configurar:

- Os vídeos que estão associados a cada um dos monitores de forma independente;
- Diferentes monitores poderão ter diferentes vídeos;
- Capacidade de especificar a distância à qual a pessoa tem de se encontrar para que o play de conteúdos arranque, (de forma independente para cada monitor);
- Vídeos poderão conter áudio a reproduzir de forma independente no ecrã onde o vídeo for escolhido;

- Ajustar volume do áudio por monitor de forma independente e de forma agregada;
- A televisão deverá ser colocada num modo de economia visual sempre que não estiver a reproduzir conteúdos para minimizar o consumo energético e aumentar o tempo de vida dos equipamentos;

Detalhes mínimos a ter em consideração:

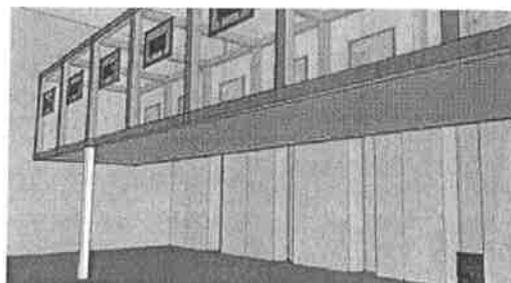
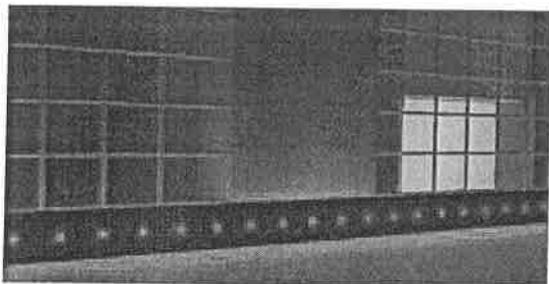
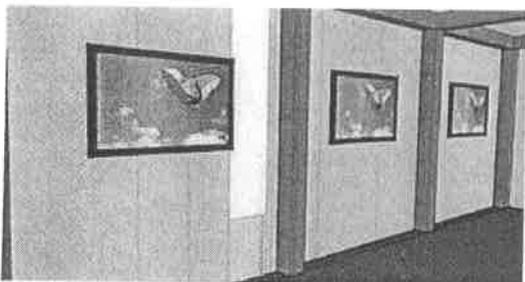
- Necessidade de aplicação de 6 écrans TFT, 3 por cada lateral;
- Capacidades dos monitores se ligarem ao SCCG ou fornecimento de hardware de processamento que permita a ligação de acordo com o especificado;
- Écrans devem respeitar os seguintes requisitos mínimos: 42 polegadas; resolução FullHD; Interligação com o SCCG; contraste 1200:1; aplicação em grade existente no local;
- Sensores de proximidade instalados e integrados de acordo com a solução especificada.

Junto ao chão tanto do lado direito como do lado esquerdo existirá uma tira luminosa RGB com capacidade de iluminar o chão, sendo que a iluminação conseguirá controlar a cor do chão em frente a cada monitor e terá os seguintes modos de funcionamento, configuráveis e controláveis no SCCG:

- Efeito FadeIn/FadeOut configurável com qualquer cor indicada no seu R/G/B;
- Efeito Cor Fixa, configurável com qualquer cor indicada no seu R/G/B;
- Efeito Vídeo, sendo que a cor irá ser definida de acordo com o vídeo que se encontre a reproduzir na televisão em particular. Neste caso, é possível para cada vídeo definir uma cor, que irá desta forma pintar o chão em frente à TV com a cor ambiente definida para esse vídeo, podendo controlar todas as 8 áreas em frente a cada uma das 8 televisões de forma independente, e definindo para cada uma dela a cor correta dependendo do vídeo que cada uma está a reproduzir num determinado instante do tempo;
- Regulação da Intensidade global das cores utilizadas;

Detalhes mínimos a ter em consideração:

- Utilização de tecnologia LED WS2811b;
- LED 5050 SMD;
- Densidade de 60 LED por metro;
- Instalação de acordo com as condicionantes físicas, tendo em conta a normal circulação de visitantes no local;
- Proteção IP67;
- Integração com o SCCG de acordo com a especificação indicada e efeitos pedidos;
- Todo o fornecimento elétrico, fontes de alimentação e rede de comunicações deve ser devidamente fornecida e garantida pelo fornecedor.



Livro interativo

No final do túnel do tempo descrito anteriormente, encontramos o que é designado por livro interativo. Este livro é uma superfície projetada onde é possível consultar artigos sobre a história de Montemor-o-Velho e sobre a sua população, sendo que os conteúdos do mesmo são controlados pelo SCCG.

A projeção é feita através de um projetor aplicado em zona superior, e a interatividade entre o visitante e o livro é feita através de um painel multi-

toque existente em frente ao livro que convida o utilizador a tocar no mesmo.

O painel terá disponíveis as seguintes funcionalidades:

- Modo de espera (descanso) onde convida o utilizador a tocar no mesmo;
- Gesto deslizar esquerda, ou deslizar direita para alterar a folha;
- Gesto de pinch e punch para zoom in e zoom out;
- Gesto de drag para capacidade de scroll nos conteúdos em visualização;

O livro projetado terá as seguintes funcionalidades:

- Efeito visual de passagem de folha entre conteúdos;
- Modo de descanso quando não é utilizado por algum tempo, sendo que neste modo a projeção é colocada numa projeção de baixo consumo;
- Os conteúdos disponíveis para consulta são configuráveis no SCCG em formato WEB, suportando HTML, CSS, JS, com todos os recursos alojados no SCCG (imagens, ficheiros JS HTML CSS, fontes, entre qualquer outro recurso necessário para a personalização visual) e transferidos para o sistema de controlo do livro replicados localmente de forma a não necessitarem de rede para o seu normal funcionamento;
- O funcionamento do livro deve ser independente de qualquer sistema de controlo global, podendo necessitar do mesmo durante o processo de configuração/reconfiguração, no entanto após estar configurado, deve manter-se em perfeito funcionamento mesmo que exista indisponibilidade dos servidores de conteúdos.



Detalhes mínimos a ter em consideração:

- Superfície projetada de 270cm por 170cm;
- Todas as passagens de cablagens elétricas e/ou rede até aos projetores devem ser feitas pelo fornecedor;
- Fornecimento de projetor com:
 - Capacidade IP ou hardware de processamento de ligação aos mesmos para permitir a passagem de conteúdos a partir do SCCG;
 - Fornecimento de todos os equipamentos necessários à correta instalação e montagem em teto/grade do projetor;
 - Mínimo de 3200 Lumen;
 - Contraste mínimo 15000:1;
 - Interface HDMI;
 - Tecnologia 3D para eventual utilização futura;
 - Equipado com lâmpada compatível;
- Superfície multi-toque com dimensão mínima de 26cm por 17cm.

Quiosques Interativos

De forma a maximizar os canais de disponibilização de conteúdos ao visitante serão aplicados dois quiosques interativos com superfícies multi-toque controláveis pelo SCCG.

Estes quiosques irão estar aplicados nas zonas indicadas na planta, serão colocados no formato portrait, e terão um mínimo de 43" de dimensão.

Os mesmos disponibilizam as seguintes funcionalidades:

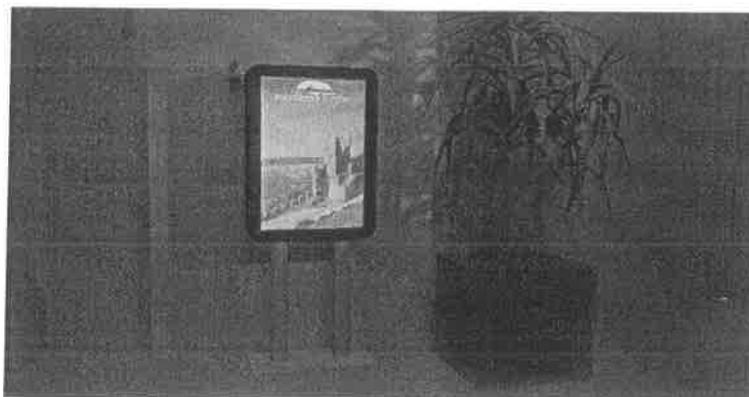
- Modo de descanso, onde é reduzida a luminosidade dos mesmos, e apresentada uma mensagem que convida à utilização;
- Reagem com a proximidade de visitantes, ativando os mesmos automaticamente;

- Configuração no SCCG da proximidade necessária para ativação, de forma independente por quiosque;
- Conteúdos dos mesmos são definidos no SCCG de forma independente para cada quiosque;
- Os conteúdos disponíveis para consulta são configuráveis no SCCG em formato WEB, suportando HTML, CSS, JS, com todos os recursos alojados localmente (imagens, ficheiros JS, fontes, entre qualquer outro recurso necessário para a personalização visual);
- O funcionamento de cada quiosque deve ser independente de qualquer sistema de controlo global, podendo necessitar do mesmo durante o processo de configuração/reconfiguração, no entanto após estar configurado, deve manter-se em perfeito funcionamento mesmo que exista indisponibilidade dos servidores de conteúdos;
- Configuração da luminosidade por quiosque ou de forma agregada através do SCCG;
- Suporte para conteúdos com áudio incorporado;

Detalhes mínimos a ter em consideração por quiosque:

- Superfície de ecrã 43";
- Capacidade dos quiosques se ligarem ao SCCG ou fornecimento de hardware de processamento que permita a ligação de acordo com o especificado;
- Resolução FullHD;
- Contraste Mínimo 1200:1;
- Estrutura do Quiosque de forma a manter o ecrã ao nível da utilização por um adulto/criança;
- Sensores de proximidade instalados e integrados de acordo com a solução especificada;
- Capacidade multi-touch para interação entre o visitante e os conteúdos;
- Conteúdos em HTML | CSS | JS com capacidade de reprodução de áudio;

Deverão ser fornecidos 4 quiosques.



Esta componente foi agora retirada da candidatura.

Esta avaliação decorreu da constatação de que apesar de ser um equipamento importante e parte do projeto não é considerada premente nem prioritária nesta fase de implementação do Centro interpretativo.

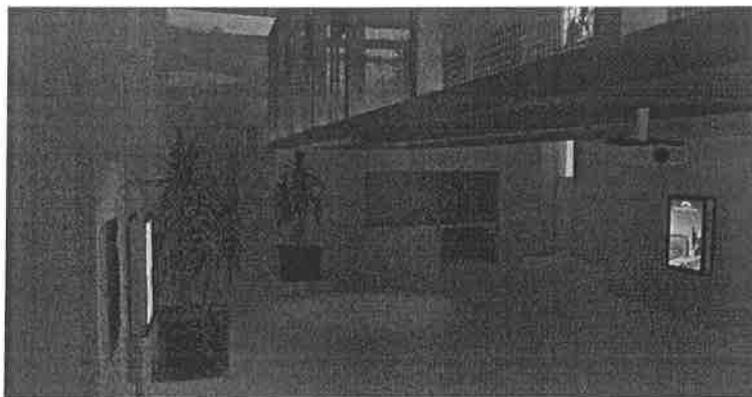
Os equipamentos serão instalados numa segunda fase, uma vez que contemplarão informação adicional e complementar que será produzida posteriormente.

Trata-se portanto de um equipamento que em nada compromete a implementação do Centro Interpretativo pelo que poderá ser implementada numa fase posterior.

Painel Interativo

Na zona designada na planta será colocado um painel curvo com uma superfície que permite a visualização de conteúdos de alta-definição, bem como irá permitir através da utilização de superfícies multi-toque disponíveis à frente do mesmo, ser utilizado como uma plataforma interativa onde diversos visitantes podem interagir de forma colaborativa.

O ecrã é uma superfície curva projetada em toda a extensão do mesmo.



As superfícies terão disponíveis as seguintes funcionalidades:

- 4 superfícies de controlo multi-toque, instaladas em púlpitos;
- Modo de espera (descanso) onde convidam o utilizador a tocar nas mesmas;
- Gesto deslizar esquerda, ou deslizar direita;
- Gesto de pinch e punch para zoom in e zoom out;
- Gesto de drag para capacidade de scroll nos conteúdos em visualização;
- Gesto de tap para interatividade com jogo colaborativo.

O sistema global terá as seguintes funcionalidades:

- Modo de descanso quando não é utilizado por algum tempo, sendo que neste modo a projeção é colocada numa projeção de baixo consumo;
- Modo de utilização com apenas um visitante;
- O sistema passa a suportar a consulta de conteúdos em formato de livro;

◦ Os conteúdos disponíveis para consulta são configuráveis no SCCG em formato WEB, suportando HTML, CSS, JS, com todos os recursos alojados localmente (imagens, ficheiros JS, fontes, entre qualquer outro recurso necessário para a personalização visual);

◦ Capacidade de consulta de imagens 360 graus;

• Modo de utilização com mais que um visitante:

◦ Apresentação de um jogo tipo labirinto com múltiplos jogadores (um por cada superfície de controlo);

◦ Controlo de cada jogador é feito na sua superfície de controlo, convertendo a mesma num joystick virtual de dois eixos e um botão de ação;

◦ Jogador terá de navegar pelo ambiente de jogo recolhendo objetos relacionados com a cultura de Montemor-o-Velho;

◦ É possível a interação entre jogadores, competindo entre si, e recolhendo as pontuações do outro em caso de vitória;

◦ O jogo terá como objetivo a adesão de visitantes das camadas mais jovens, ao mesmo tempo ensinando algo sobre a história de Montemor-o-Velho, sendo o jogo uma representação de personagens históricas, eventos, ou locais de relevo.

• O funcionamento do painel interativo deve ser independente de qualquer sistema de controlo global, podendo necessitar do mesmo durante o processo de configuração/reconfiguração, no entanto após estar configurado, deve manter-se em perfeito funcionamento mesmo que exista indisponibilidade dos servidores de conteúdos;

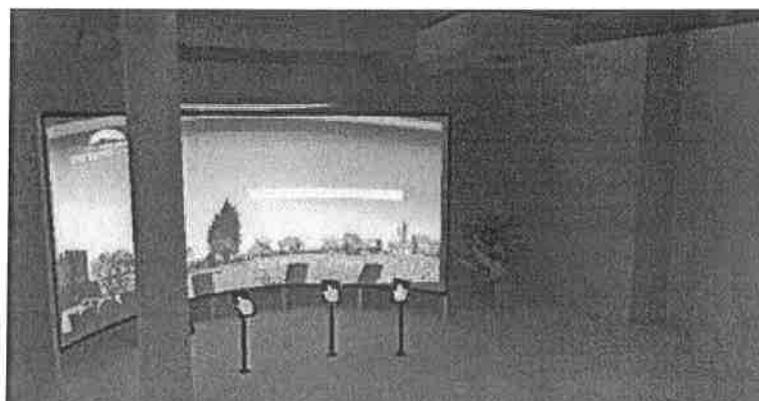
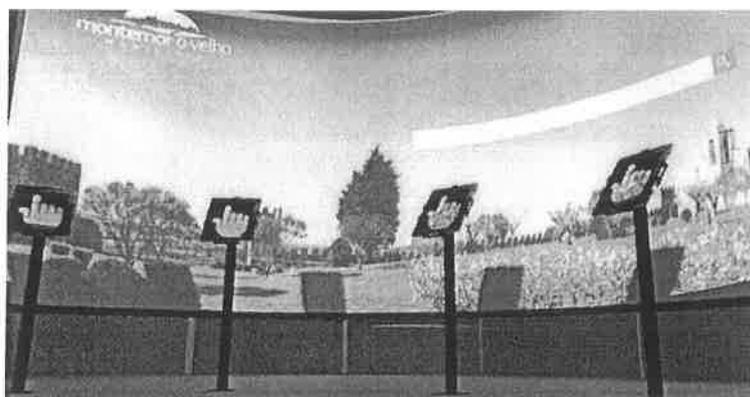
Detalhes mínimos a ter em consideração:

• Superfície projetada curva mínima de 300cm por 170cm;

• Todas as passagens de cablagens elétricas e/ou rede até aos projetores devem ser feitas pelo fornecedor;

• Projeção poderá ser feita com um ou dois projetores desde que garantam a completa projeção no ambiente pedido;

- Capacidade IP ou hardware de processamento de ligação aos mesmos para permitir a passagem de conteúdos a partir do SCCG;
- Fornecimento de todos os equipamentos necessários à correta instalação e montagem em teto/grade do projetor;
- Mínimo de 3200 Lumen;
- Contraste mínimo 15000:1;
- Interface HDMI;
- Equipado com lâmpada compatível;
- Superfície multi-toque com dimensão mínima de 26cm por 17cm;
- Superfícies multi-toque instaladas em púlpitos;



Jogo de chão p/crianças

Jogo projetado no chão, de forma a ser jogado através da movimentação dos visitantes na área de jogo. O sistema deve detetar a posição de cada jogador no ambiente de jogo e permitir que o mesmo interaja com objetos

que surgem aleatoriamente no chão, devidamente projetados e que representam conceitos culturais que se pretendem transmitir.

O jogo fará uso de mecanismos de visão computacional para reconhecimento dos visitantes no ambiente do jogo.

Esta plataforma suporta um modo de suspensão e economia de energia, sendo o mesmo interrompido sempre que algum visitante entrar na área de jogo. Este sistema não estará dependente de qualquer sistema central para o seu bom funcionamento, no entanto o mesmo é configurado através do SCCG nas seguintes funcionalidades:

- Luminosidade aplicada;
- Estado de funcionamento do sistema em cada instante de tempo (ligar/desligar);

Detalhes mínimos a ter em consideração:

- Todas as passagens de cablagens elétricas e/ou rede até aos projetores devem ser feitas pelo fornecedor;
- Sistemas de projeção com seguintes requisitos mínimos:
 - Capacidade IP ou hardware de processamento de ligação aos mesmos para permitir a passagem de conteúdos a partir do SCCG;
 - Mínimo de 3200 Lumen;
 - Contraste mínimo 15000:1;
 - Interface HDMI;
 - Equipado com lâmpada compatível;
- Sensor para deteção de proximidade de visitantes para ativação do mesmo;
- Câmara para apoio ao sistema baseado em "computer vision" que fará a identificação de jogadores.

Esta componente foi agora retirada da candidatura.

Esta avaliação decorreu da constatação de que apesar de ser um equipamento importante e parte do projeto não é considerada premente nem prioritária nesta fase de implementação do Centro interpretativo.

Os equipamentos serão instalados numa segunda fase, uma vez que contemplarão informação adicional e complementar que será produzida posteriormente.

Trata-se portanto de um equipamento que em nada compromete a implementação do Centro Interpretativo pelo que poderá ser implementada numa fase posterior.

Estatísticas

De forma a conseguir fazer uma avaliação ao longo do tempo das visitas ao centro interpretativo, será instalado na entrada do mesmo um contador que irá reportar para o SCCG todas as entradas e saídas de cada visitante, sendo possível no SCCG:

- Consultar o registo de todas as entradas/saídas por intervalo temporal (data e horas de início e data e hora de fim da consulta);
- Análise agregada de visitantes distribuídos por hora, semana, mês.

Retirou-se esta componente financeira da candidatura.

A Autarquia pretende adquirir mais do que um equipamento para apuramento estatístico em alguns dos seus edifícios visitados, pelo que será adquirido fora do âmbito da candidatura e em fase posterior.

Sistemas de suporte

De forma a garantir o bom funcionamento de todo o sistema aqui especificado serão fornecidos/criados todos os recursos necessários.

Redes:

- Rede elétrica (AC ou DC) necessária para alimentar todos os sistemas especificados, incluindo a passagem de toda a cablagem, sempre respeitando ao máximo a arquitetura do edifício;
- Devem ser fornecidas todas as instalações elétricas quer sejam AC quer sejam DC bem como todas as fontes DC necessárias para alimentação dos sistemas fornecidos;

- Rede IP suportada em cablagem de cobre ou sem fios de acordo com as necessidades de cada sistema proposto.

Obras e Iluminação:

- Será utilizada a iluminação já existente no edifício;
- Será dada a hipótese de limitar toda a iluminação natural no local recorrendo a portas/portadas já existentes no local.

Sistemas de Computação Central:

- O sistema de distribuição de conteúdos terá de estar instalado localmente em servidor adequado;
- Devem ser fornecidos sistemas com suporte do hardware no formato NBD on Site;
- O servidor a ser fornecido deve ser redundante a nível de armazenamento;
- O servidor deve ser redundante a nível de fontes de alimentação.

Sistemas Controlo e Configuração Global:

- O SCCG estará a executar no interior da infraestrutura e controlará todos os equipamentos de acordo com o descrito nesta proposta;
- O SCCG será acessível através de um simples browser WEB a partir do interior da rede do centro interpretativo;
- No mesmo terá de ser possível efetuar o power-on e o power-off de todos os sistemas, com exceção de hardware externo (Projetores e Televisões) que poderão ser ligados manualmente;
- Neste sistema terá de ser possível a consulta do estado de todos os sistemas descritos, quanto ao seu bom funcionamento, bem como dados estatísticos de cada sistema de forma individual;
- Terá de ser consultável em dashboard visual (formato visual da planta) todos os sistemas, indicando a verde os que se encontram em funcionamento, a amarelo os que se encontram com avisos não críticos, e a vermelho os sistemas que não se encontram em funcionamento ou que não se encontram contactáveis;

- O SCCG é o ponto único de configuração e gestão de todos os sistemas aqui encontrados e deve estar protegido recorrendo a SSL e com login/password;
- O power-on do sistema não pode exigir intervenção humana para além da operação de ligar (clique de botão), bem como para além da operação de ligar individualmente sistemas de projeção e de imagem/áudio. O sistema não pode exigir a intervenção a nível de sistemas, que requeira todo ou qualquer conhecimento de informática sequer na ótica do utilizador.

Dependências de recursos externos:

- Todos os sistemas indicados terão de ser independentes de sistemas externos ao centro interpretativo, não necessitando de acesso à internet para o seu funcionamento;
- Será possível a existência de acesso ao exterior, devidamente condicionado, mas apenas para efeitos de manutenção e monitorização do próprio sistema.

Outras notas importantes:

- Todos os sistemas devem maximizar a preservação da arquitetura do edifício, minimizando a passagem de cablagem que tenha impacto visual;
- Todos os recursos gráficos criados para o centro interpretativo devem respeitar a imagem criada no âmbito deste projeto, incluído a personalização visual de todas as soluções de hardware criadas, bem como a personalização visual de todas as artes finais do software, como por exemplo os jogos, ou os interfaces de configuração;
- O fornecedor deverá fornecer uma solução chave na mão, incluindo todo o hardware necessário ao bom funcionamento e ao cumprimento da presente especificação, todo o software, quer seja adquirido quer seja desenvolvido especificamente, bem como deve garantir toda a instalação, testes e formação da solução criada;
- O fornecedor deverá apresentar um recurso humano responsável pelo acompanhamento de todas as obras, instalações, desenvolvimentos e controlo de qualidade que acompanhará o projeto do início ao fim,

garantindo o permanente e constante reporte ao cliente, bem como será o interface e ponto único de contacto entre o cliente e o fornecedor;

- Todo o necessário desenvolvimento de software e outros recursos especializados necessários devem ser garantidos pelo fornecedor;
- Todos os sistemas serão controlados pelo SCCG, de forma automatizada não sendo necessária intervenção humana junto de cada sistema para o power on/power off, bem como deve ser possível a configuração e alteração de conteúdos de forma simples através de interface WEB no SCCG;
- O cliente terá toda a liberdade e controlo para personalizar os conteúdos das soluções especificadas como assim pretender, desde que tenha um técnico qualificado com conhecimento na área para receber formação, bem como para implementar conteúdos recorrendo às tecnologias HTML/CSS/JS.

c. Calendarização/Cronograma

Apresenta-se a nova calendarização ajustada ao novo plano de investimento e acções a desenvolver no âmbito da candidatura.

MÊS:	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
ESTUDO CONTEÚDOS	■											
AQUISIÇÃO MATERIAIS		■	■									
IMAGEM		■	■	■								
OBRAS			■	■								
TUNEL					■	■						
PAINEL						■	■	■				
AMBIENTE							■	■	■			
PAINEL COLABORATIVO										■	■	■

d. Recursos humanos, físicos e financeiros

Toda a montagem deste Centro Interpretativo é contratada externamente, com recurso a Capitais Próprios do Município. Apresenta-se no quadro abaixo, a nova estrutura de custos do projeto.

AQUISIÇÃO MATERIAIS	4.100,00 €
Vídeo 4K 5 minutos	2.650,00 €
Aquisição fotografias caracterizando o município 50 fotografias	1.450,00 €
IMAGEM	3.165,55 €
Criação de logomarca	250,00 €
Criação Estacionário	715,55 €
Manual de Identidade	400,00 €
Personalização Peças Tecnológicas	1.200,00 €
Serviço de tradução Português Inglês Espanhol	600,00 €
OBRAS	0,00 €
Construção parede 6x2m Gesso cartonado c/passagens cablagem	0,00 €
Materiais diversos estrutura metálica e Gesso Cartonado	0,00 €
TUNEL	30.739,93 €
6x Monitores 42" TFT FULLHD HDMI VESA 1200:1	5.775,00 €
8x Micro Computadores Bare Bone CPU ARMv7 2GB RAM SD HDD interface p/sensores	5.895,00 €
18x Sensores presença 12V DC PIR inclui produção de enclosure	1.854,00 €
50 metros RGB Led Strip 5050 Addressable c/ extrudes	1.600,00 €
5x Fonte de Alimentação DC 5V 100W	495,00 €
3x Fonte de Alimentação DC 12V 150W	420,24 €
80 metros calha 20x12	340,00 €
Cablagem eléctrica e outros acessórios	1.500,00 €
Desenvolvimento Módulo Controlo WS2811	1.410,00 €
Desenvolvimento Software Controlador LEDs	1.250,00 €

Instalação eléctrica rede DC	975,00 €
6xSuportes Monitores 42" ajustáveis	931,00 €
Infra. Implementação base SCCG	3.351,69 €
Desenvolvimento de Software Player de Vídeo	1.975,00 €
Desenvolvimento de Solução de gestão de conteúdos	2.968,00 €
LIVRO INTERACTIVO	26.456,27 €
Superfície projecção translúcida reflectiva 270x170 cm	773,15 €
2xCPU processamento visual FullHD 4GB RAM quad-core hdmi	1.972,00 €
1x Projector FullHD 1080p FullHD 3D 3200 lumen HDMI 15000:1	1.780,00 €
Criação de Superfície Multitouch Superfície multitouch desenvolvimento de detecção movimentos	2.540,20 €
Criação suporte vertical superfície Multitouch	970,27 €
Software detecção de movimentos ENSO UCONTROL	2.570,00 €
Infra. Bastidor para acondicionamento de equipamentos 42U Acessórios para instalação de equipamentos	649,01 €
Infra. 2XSwitching 24 GigabitEthernet 2xSFP port 802.1Q Managed	1.201,00 €
Infra. Quadro eléctrico com disjuntores parcelares	400,00 €
Infra. Instalação e configuração de rede de dados	1.200,00 €
Serviço Design Gráfico personalização hardware	3.310,64 €
Implementação Software de play de conteúdos	4.320,00 €
Implementação Software gestão de conteúdos	4.770,00 €
AMBIENTE	13.728,61 €
7xFiltros coloridos para iluminação ambiente	0,00 €
2xCPU processamento visual FullHD 4GB RAM quad-core hdmi	986,00 €
Infra. Serviço de Implementação de Solução on/off transversal	1.882,62 €
2xProjector FullHD 1080p 3200 lumen HDMI 15000:1	969,99 €
Software play de conteúdos audio e vídeo	5.220,00 €
Software gestão de conteúdos audio e video	4.670,00 €

24

QUIOSQUES INTERACTIVOS	3.119,06 €
4x Monitores 43" TFT FULLHD HDMI VESA 1200:1 multitouch	0,00 €
4x kit sensores audio e vídeo	0,00 €
4x Colunas	0,00 €
4x Produção de estrutura de suporte quiosque (inclui material)	0,00 €
4xCPU processamento visual FullHD 8GB RAM quad-core hdmi	0,00 €
Infra. 2XUPS Rack-Mount 1000VA rj45 managed snmp	1.600,00 €
Infra. 1XServidor 4GB RAM 8 vCORES 1 TB storage CITRIX XEN	1.519,06 €
Serviço Design Gráfico personalização hardware	0,00 €
Implementação Software de play de conteúdos	0,00 €
Implementação Software gestão de conteúdos	0,00 €
PAINEL INTERACTIVO	28.644,43 €
Superfície projecção translúcida reflectiva 300 x 170 cm	1.980,51 €
Criação superfície arredondada com estrutura vertical	1.975,00 €
1x Projector FullHD 1080p 3200 lumen HDMI 15000:1	940,00 €
1xCPU processamento visual FullHD 8GB RAM quad-core hdmi	1.025,00 €
Infra. 1XServidor 12GB RAM 8 vCORES 7 TB storage CITRIX XEN	2.864,44 €
Implementação Software de play de conteúdos	3.520,00 €
Implementação Software gestão de conteúdos	2.028,20 €
Implementação de Jogo Multi-jogador educativo tipo labirinto	5.320,00 €
Criação de Superfície Multitouch (c/software)	2.540,20 €
4xImplementação de suporte superfície Multitouch hardware	3.881,08 €
Software detecção de movimentos ENSO UCONTROL	2.570,00 €
JOGO INTERACTIVO	0,00 €
1x Projector FullHD 1080p 3200 lumen HDMI 15000:1	0,00 €
Camera para detecção de movimentos e live-tracking jogadores USB Full HD infra-red	0,00 €

4.

1xCPU processamento visual FullHD 8GB RAM quad-core hdmi	0,00 €
Infra. 4XAccess Point Dualband PoE 802.1Q indoor 802.11abgn	0,00 €
Serviço Design Gráfico criação conteúdos para jogo	0,00 €
Serviço de Implementação de jogo	0,00 €
ESTATISTICAS	0,00 €
Sensor detecção passagem	0,00 €
Aplicação no local	0,00 €
Infra. Serviços de configuração elétrica	0,00 €
Software recolha estatísticas	0,00 €
Visualizador WEB	0,00 €

TOTAL (s/IVA)	109.953,85 €
TOTAL (c/IVA)	135.243,24 €

A parte de gestão do Centro Interpretativo ficará a cargo do Município, assegurada pelos seus recursos humanos, já com vasta experiência no desenvolvimento e acompanhamento de projetos de natureza cultural, museológica e turística.

e. Atividades de dinamização e promoção

Atualmente a Galeria Municipal já funciona como posto de informação turística, pelo que o imóvel é visitado e procurado com regularidade pelos diversos tipos de visitante. Nesta medida, considera o Município de que o hábito na procura do imóvel está assegurado/instalado, pelo que o Centro interpretativo por si só já vai funcionar como elemento dinamizador e promotor de visitas e de realização de experiências vivenciais diferenciadoras. Pretende-se que este espaço seja o local, por excelência, de receção do visitante que chega ao concelho. Aqui visualiza de uma forma global o que é o concelho, as suas características físicas, económicas, culturais, naturais, sociais e turísticas. Neste mesmo espaço, o visitante

pode escolher o/os percursos/rotas que pretende visitar, bem como as atividades disponíveis para participar.

Por outro lado, pretende-se igualmente criar um conjunto de atividades de promoção do património cultural e rural do concelho para os diversos públicos internos, como as escolas, os Sêniores do concelho, quer estejam institucionalizados, quer sejam da comunidade, os jovens das várias associações, bem como ter todas as condições de receber as pessoas portadoras de deficiência.

Assim, fica o Município dotado de uma infraestrutura com elementos atrativos para explorar a história, costumes, vivências, tradições que até então não estavam disponíveis sob esta forma, reforçando os laços identitários da comunidade local sobretudo dos mais jovens que de certa maneira deixaram de contactar com algumas destas vivências e costumes identitários.

f. Manutenção/Sustentabilidade

Este projeto não apresenta quaisquer riscos para a sua manutenção a curto e médio prazo, uma vez que a receção dos visitantes já é realizada e as atividades com os diversos públicos também, simplesmente as mesmas não são feitas nas condições consideradas pelo Município adequadas. O espaço físico de receção, a Galeria Municipal, não se encontra dotada de condições atrativas para a receção dos visitantes e para a realização de atividades há necessidade constante de deslocar recursos materiais para aquele espaço.

Com a implementação do Centro Interpretativo do Concelho na Galeria Municipal com as características do atual projeto, o Município atinge o seu objetivo de divulgar e promover os elementos identitários do território, salientando o seu valor histórico, económico, social e ambiental, através do apetrechamento da Galeria Municipal com equipamentos tecnológicos específicos, que constituem um fator de atratividade turística, social, económica e humana.

Este projeto tem sustentabilidade para se prolongar para além dos 5 anos da operação, com as manutenções necessárias e atualizações de software. No que diz respeito aos conteúdos, a sua produção, atualização e divulgação será permanente e regular, prevendo-se a criação de conteúdos

gerais sobre o concelho e temáticos sobre o património natural, o arroz carolino, os campos do Mondego, o património edificado, a gastronomia, entre outros, que serão utilizados nas atividades a realizar de promoção do concelho.

Toda a manutenção e gestão do espaço será assegurada pelos serviços municipais e pelo Município com recurso aos seus meios financeiros, materiais e de recursos humanos, tendo no seu quadro de pessoal técnicos especializados nesta área.

Montemor-o-Velho, 25 de maio de 2017.



GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP
Portaria n.º140/2015, de 20 de maio
ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS

Entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, em Lisboa, legalmente representado pela Diretora Maria Adelaide Crespo adiante designado por primeiro outorgante, e Câmara Municipal de Montemor-o-Velho com sede na Praça da República em Montemor-o-Velho, concelho de Montemor-o-Velho, com o n.º de pessoa coletiva nº 501272976, entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), legalmente representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, adiante designada por segundo outorgante, é celebrado o presente Contrato de Objetivos, em conformidade com o preceituado no artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. O presente aditamento ao contrato de objetivos assinado entre os outorgantes em 29/07/2015, altera o aditamento assinado em 14/03/2017 e tem por finalidade alterar os objetivos a atingir contratualizados, que o segundo outorgante se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio.
2. O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as atividades e a alcançar os objetivos quantitativos definidos no presente aditamento ao contrato de objetivos inicial.

Atividades	Número de utentes
Ações de informação sobre medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego e na formação	990

Sessões	Atividades	Nº de sessões
SIC	Direitos e Deveres	24
	De Carácter Informativo	15
	SD – Questões práticas	9
	Ações de Procura de Emprego Acompanhada e Desenvolvimento de competências para a empregabilidade. Técnicas de Procura de Emprego e Tutorias	12

3. O presente aditamento complementa o contrato de objetivos inicial e faz parte integrante do mesmo, mantendo-se em vigor todas as restantes cláusulas.
4. Este documento é feito em duplicado e é assinado por ambos os outorgantes, destinando-se o original ao primeiro e o duplicado ao segundo.

Figueira da Foz, 01 de Agosto de 2017.

Primeiro outorgante

Segundo Outorgante



GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP
Portaria n.º140/2015, de 20 de maio
ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS

Entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, em Lisboa, legalmente representado pela Diretora Maria Adelaide Crespo adiante designado por primeiro outorgante, e Câmara Municipal de Montemor-o-Velho com sede na Praça da República em Montemor-o-Velho, concelho de Montemor-o-Velho, com o n.º de pessoa coletiva nº 501272976, entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), legalmente representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, adiante designada por segundo outorgante, é celebrado o presente Contrato de Objetivos, em conformidade com o preceituado no artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. O presente aditamento ao contrato de objetivos assinado entre os outorgantes em 29/07/2015, altera o aditamento assinado em 14/03/2017 e tem por finalidade alterar os objetivos a atingir contratualizados, que o segundo outorgante se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio.
2. O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as atividades e a alcançar os objetivos quantitativos definidos no presente aditamento ao contrato de objetivos inicial.

Atividades		Número de utentes
Ações de informação sobre medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego e na formação		990

Sessões	Atividades	Nº de sessões
SIC	Direitos e Deveres	24
	De Carácter Informativo	15
	SD – Questões práticas	9
	Ações de Procura de Emprego Acompanhada e Desenvolvimento de competências para a empregabilidade. Técnicas de Procura de Emprego e Tutorias	12

3. O presente aditamento complementa o contrato de objetivos inicial e faz parte integrante do mesmo, mantendo-se em vigor todas as restantes cláusulas.
4. Este documento é feito em duplicado e é assinado por ambos os outorgantes, destinando-se o original ao primeiro e o duplicado ao segundo.

Figueira da Foz, 01 de Agosto de 2017.

Primeiro outorgante

Segundo Outorgante